




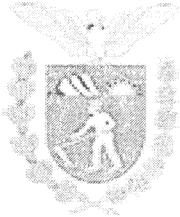

ESTADO DO PARANÁ


Folha 1




DIGITAL

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em:	16/04/2018 15:23		15.156.990-0	1
CPF Interessado 1:	649.975.709-82			
Interessado 1:	PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA			
Interessado 2:	-			
Assunto:	LICITACAO	Cidade:	PARANAGUA / PR	
Palavras chaves:	ABERTURA			
Nº/Ano Documento:	-	Origem:	UNESPAR/FPAR	
Complemento:	ESSE PROCESSO DIGITAL E REFERENTE AO PROT. 13.609.987-6 LICITAÇÃO DA MARINA PARA O BARCO DA UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUA, QUE PRECISAMOS DE UM ADITIVO, E EM CONVERSA COM O DR. PAULO QUE NOS ORIENTOU QUE EM VEZ DE			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

 ESTADO DO PARANÁ	Folha 2  CÓDIGO TTD: _____
--	--

Órgão Cadastro:	FAFIPAR		Protocolo:	Vol.:
Em:	11/05/2015 14:33		13.609.987-6	1
Interessado 1:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAGUÁ			
Interessado 2:	-			
Assunto:	LICITACAO	Cidade: PARANAGUA / PR		
Palavras chaves:	PREGAO PRESENCIAL			
Nº/Ano Documento:	-	Origem: FAFIPAR		
Complemento:	PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FAZ NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO OPERATIVA DA EMBARCAÇÃO DA UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ.			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

FAFIPAR

fls nº 03
Visto 

ILMO. SENHOR

PROF. MAURO STIVAL

MD. DIRETOR DA UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ, 30/04/2015

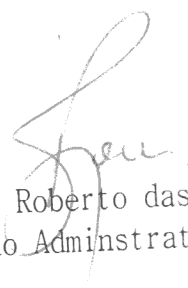
NESTA

Senhor Diretor

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria abertura de Processo Licitatório tendo como objeto selecionar a melhor proposta.

Outrossim, informamos que a mesma se faz necessária para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar - Campus de Paranaguá.

Atenciosamente,



Paulo Roberto das Neves
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

FAFIPAR

fls nº 09
Visto *[assinatura]*

Para Uso do Senhor Diretor

Ao Setor Financeiro da FAFIPAR.

Solicito a dotação orçamentária disponível para abertura do processo licitatório em epígrafe.

Gabinete da Direção: 12/05/2015

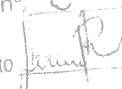
[Assinatura]
Prof. Mauro Stival - Diretor

Para Uso do Setor Financeiro

Informo que as despesas decorrentes correrão à conta da Tesouro/Rec Próprios
Termo de Dotação Orçamentária 4132.0007.3390.3919 - Fonte 100/250. Recurso
disponível R\$ 18.000,00 (Dezoito mil) reais (Financeiro,
12/05/15)

[Assinatura]
ARIANE MENDES MARTINS
Contadora-CRC P.º 17619/0-9
FAFIPAR

FAFIPAR

fls nº 05
Visto 

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

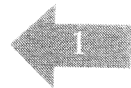
Eu Mauro Stival, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei nº 8666/93 e Lei Estadual 15.608/07, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para autorizar abertura de processo licitatório tendo por objeto contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar - Campus de Paranaguá, cuja despesa será decorrente da Dotação Orçamentária, 3390.3919 Fonte 100 e 250, o custeio máximo disponível para esta contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo R9.000,00 (nove mil reais) da fonte 100 e 9.000,00 (nove mil reais) da fonte 250.

Gabinete da Direção, em 12/05/2015.


Mauro Stival
Diretor



PARECER N. 028/2015-PJUR/UNESPAR



EMENTA: Processo de Licitação – Pregão Presencial 001/2015 – Campus de Paranaguá

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR - Campus de Paranaguá.

Assunto: Análise jurídica do processo e Edital.

Protocolo: 13.609.987-6

I- Histórico

Trata-se de Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial sob n. 001/2015, do Campus de Paranaguá, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR, do Campus de Paranaguá, conforme documentos contidos no Protocolo: 13.609.987-6, para parecer jurídico, nos termos do art. 40^I, alínea “f” da Lei 15.608/2007.

A solicitação desse parecer é feita pelo MD Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira do Campus de Paranaguá e Leiloeiro, Paulo Roberto das Neves, e segue acompanhada com os seguintes documentos:

- Fl. 02 – Folha de rosto do e-protocolo 13.609.987-6;
- Fl. 03 – Solicitação de abertura de Processo Licitatório expondo a necessidade da contratação;
- Fl. 04 – Solicitação e Informação da dotação orçamentária 4132.0007.3390.3919 fonte 100/250 (tes/rec própr.) no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em 12/05/2015;
- Fl. 05 – Declaração de Adequação Orçamentária do Ordenador da Despesa (Diretor Geral) Mauro Stival;
- Fl. 06 – Planilha dos Orçamentos realizados com 3 empresas do setor, com valores de 36.000, 48.000 e 13.920, das empresas Domingos Luiz Soares Filho-ME, Porto Marina Oceano e Jeferson Ricardo Marques ME;
- Fl. 07 e seguintes – Minuta de Edital de Pregão Presencial 002/2015 – Contratação de Prestação de Serviços de Estacionamento e Guarda de Veículos da Instituição.

Considera-se, assim, que o processo está devidamente instruído para análise jurídica, nos termos do art. 40 da Lei 15.608/6007.

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ

[assinatura]



II- Do Processo Licitatório em face dos documentos juntados e legislação



Diante dos documentos juntados e nos termos da minuta de Edital Pregão Presencial n. 002/2015, destaca-se o seguinte:

- a) a opção pela modalidade licitatória Pregão Presencial corresponde ao disposto na Lei n. 15.608/2007 e na Lei n.º 10.520/2002;
- b) a estimativa do valor licitado está nos termos da modalidade licitatória, em que pese o distanciamento da proposta de menor valor para a proposta de maior valor;
- c) os orçamentos realizados - são de empresas do ramos;
- d) os anexos do Edital estão condizentes com o objeto da contratação, nos termos dos artigos 68 a 72 da Lei 15.608/2007^{II};
- e) a minuta de contrato possui todos os elementos necessários para estabelecer os parâmetros da contratação, nos termos do edital, inclusive a especificação do bem: 01 (um) , Barco - bote inflável sem-rígido com 25 pés, motorização de popa, prefixo FAFIPAR, modelo 760 cor cinza capacidade 18 pessoas série 001 marca nautiflex e Motor de popa 200 HP, e 2 tempos, com injeção elétrica EFI a gasolina, marca Mercury 0403200, modelo 200I EFI série 1B702375;
- f) a exigência de que a guarda do barco deve ser feita em local coberto e horários, e demais obrigações, em especial o funcionamento diário ininterrupto do serviço, de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana;
- g) Inexiste necessidade de exigência de qualificação técnica específica, no entanto a empresa licitante deve fazer prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao **seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;
- h) O prazo para apresentação de propostas não restringe o caráter competitivo, considerando a limitação dos eventuais participantes.

III- Da Modalidade Pregão

Quanto à modalidade licitatória Pregão é de ser registrado que houve a edição da Lei federal n.º 10.520, de 07.07.2002, que inovou em relação à previsão da Lei n.º 8.666/93, ao trazer para o contexto licitatório esta nova modalidade de licitação.

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ



Com origem na conversão da Medida Provisória 2.182-18, de 2001, a referida Lei disciplinou matéria que já aguardava ser regulamentada pela prática de atos administrativos públicos situados no campo das licitações.

Historicamente, o pregão surge como uma modalidade de licitação, instituída de forma particular inicialmente à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, por meio da Lei n.º 9.472/97. Tal Lei evoluiu para a Medida Provisória n.º 2.182-18, de 2001 para a sua conversão na Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da CF, a modalidade licitatória denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

Entre 1997 e 2002, vale destacar a ADI 1678, no que se refere à inserção de nova modalidade licitatória, estranhas ao disposto na Lei n.º 8.666/93.

Vencidas as calorosas discussões, o resultado prático também foi alcançado pela agilidade e eficiência na busca do interesse comum com qualidade e melhor otimização dos recursos públicos e melhoria da gestão.

No contexto do Estado de Santa Catarina, por exemplo, o Pregão ficou autorizado pela Lei n.12.337, de 05 de julho de 2002, que autorizou o uso desta modalidade no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Vale destacar que o Governo do Estado do Paraná firmou acordo para o fim de instrumentalização do Pregão Eletrônico.

O pregão é uma modalidade de licitação realizada mediante a apresentação de propostas e lances em sessão pública, para a aquisição de bens e fornecimento de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado. O Pregão Eletrônico caracteriza-se por ser inteiramente realizado utilizando-se de recursos da informática. Instituído através da Lei Federal no. 10.520 de 15 de julho de 2002, está regulamentado pelo Decreto Estadual no. 4.880, de 16 de outubro de 2001.

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ

[Handwritten mark]



Para a instrumentalização do Pregão Eletrônico o Governo do Estado do Paraná firmou acordo com o Banco do Brasil, visando à utilização do sistema informatizado Licitações-e, construído e utilizado pelo Banco.
<http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>

No que se refere ao Pregão, previsto no inciso V do art. 37 da Lei 15.608/2007, como uma das modalidades de licitação (concorrência; concurso; convite; leilão; pregão; e tomada de preço), vale observar o seu conceito trazido pelo referido dispositivo, no § 5º como senso"... a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em uma única sessão pública, ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação."

Conforme se prevê no art. 46: "O pregão será realizado em sessão pública presencial ou por meio do sistema de compras eletrônicas, nos termos desta lei, e por regulamentação específica do Chefe do Executivo Estadual."

O pregão presencial está previsto nos artigos 58 e seguintesⁱⁱⁱ.

IV- Da Justificativa pela Forma Presencial da Modalidade Pregão Presencial

Em que pese a obviedade da conveniência da realização de pregão presencial para o objeto que se pretende, vale destacar algumas razões em observância ao disposto no Decreto 33 de 1 de janeiro de 2015, em razão da "impossibilidade da adoção da modalidade Pregão Eletrônico", nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma.

As empresas que eventualmente participaram do certame não possuem cadastro junto aos órgãos que promovem o pregão eletrônico, pela natureza do serviço que prestam na área de guarda e estacionamento de veículos, sem prejuízo de se observar que existe uma limitação de área de 1.500 metros da sede em relação ao local para guarda e estacionamento dos veículos.

[assinatura]



V- Conclusão

De todo o exposto, é o parecer jurídico pelo prosseguimento do Certame Processo de Licitação – Pregão Presencial 001/2015, do Campus de Paranaguá, para a Contratação futura de Pessoa Jurídica para a Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR, do Campus de Paranaguá, nos termos do Protocolo: 13.610.047-5, por restar de acordo com os princípios do Direito Administrativo, bem como atender ao disposto na Lei n.º 15.608/2007, Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/2002, e demais disposições correlatas à matéria, com as providências de estilo.

É o parecer.

Paranavaí, 15 de maio de 2015.

Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Jurídico - Unespar

- Art. 40. A licitação iniciar-se-á com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, devendo observar e registrar o seguinte:
- fase interna, compreendendo:
 - definição sucinta e clara do objeto;
 - projeto básico ou executivo, quando for o caso;
 - estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes;
 - declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - justificativa dos índices de qualificação econômico-financeira;
 - parecer jurídico;
 - orçamentos detalhados;
 - elaboração do edital e sua aprovação;
 - elaboração da minuta do contrato e sua aprovação;
 - autorização do agente público competente;
 - fase externa, compreendendo:
 - publicação do resumo do edital;
 - impugnação do edital;
 - recebimento dos documentos de habilitação e das propostas;
 - exame, julgamento e classificação das propostas;
 - recursos quanto à análise e julgamento das propostas;
 - análise e julgamento da habilitação;
 - recursos quanto à análise e julgamento da habilitação;
 - exame e análise da documentação relativa à habilitação;
 - adjudicação do objeto;
 - homologação da licitação.
- Art. 68. A Administração e os licitantes não podem descumprir as normas e as condições do edital ao qual se acham estritamente vinculados.
- Art. 69. O edital divide-se em três partes, devendo constar:
- na primeira, preâmbulo:
 - o nome da entidade, do órgão e da unidade administrativa que está promovendo a licitação;
 - o número de ordem em série anual;
 - a modalidade e o tipo da licitação;
 - o local, dia e hora para entrega da proposta e comprovação da habilitação, se for o caso;
 - o prazo para impugnação;
 - os meios de comunicação e os códigos de acesso disponibilizados para os interessados, com indicação dos horários de atendimento e nome dos servidores responsáveis pelos esclarecimentos;
 - o local, dia e hora para início da abertura das propostas e, quando for o caso, da habilitação;
 - na segunda, corpo do edital:
 - a menção de que a licitação é regida por esta lei e legislação nacional sobre normas gerais de licitação, em vigor;
 - as instruções para a impugnação do edital e obtenção de orientações;
 - o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
 - as condições para participação na licitação;
 - a forma de apresentação dos documentos e das propostas;
 - os procedimentos para a sessão de recebimento e análise das propostas e dos documentos;
 - o critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, inclusive, quando exigida a apresentação de propostas técnicas, a pontuação prevista para cada item;
 - o preço máximo e as condições de pagamento, este não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;
 - a multa, juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor devido e calculado entre a data do vencimento da obrigação de pagamento e a data em que este efetivamente ocorrer;
 - o prazo e as condições para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
 - as penalidades aplicáveis por irregularidades praticadas durante o processo licitatório e pelo não atendimento às regras referidas na alínea anterior;
 - as condições de recebimento do objeto da licitação;
 - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí - CEP 87701-010
Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ

o) o prazo para indicar o representante;
III - na terceira, dos anexos:
a) na concorrência, tomada de preços, e no convite, o projeto básico, quando for o caso;
b) o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, compatíveis com os de mercado;
c) a minuta do contrato; e
d) outros elementos julgados relevantes pela Administração.
§ 1º. Alternativamente à indicação de preços, a Administração pode exigir que a proposta apresente descontos em relação às tabelas de referência usualmente praticadas na iniciativa privada ou fixadas por órgão oficial.
§ 2º. O edital deve estabelecer prazo de validade das propostas, observando-se que:
I - será de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega das propostas, exceto quando se tratar de licitação para contratação de obras, hipótese em que o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias, se outro não estiver fixado no edital, sendo o limite máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias;
II - findo o prazo e não havendo a convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;
III - o proponente que estabelecer prazo inferior ao definido pela Administração terá sua proposta desclassificada, podendo a impropriedade ser saneada pelo representante indicado.
Art. 70. É vedado constar do edital:
I - cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes, sem prévia motivação técnica;
II - qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;
III - tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o direito de preferência em relação aos:
a) bens e serviços de informática e eletrônicos, nos termos definidos de respectiva legislação; e
b) bens e serviços produzidos no País;
IV - obrigação do licitante de obter recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem;
V - o fornecimento de bens e a prestação de serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto, ressalvados os casos de pré-qualificação e sistema de registro de preços;
VI - objeto que inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, ressalvado o disposto no §1º do art. 10 desta lei;
VII - recusa de comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
VIII - exigência de comprovação de atividades ou de aptidão, com limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas nesta lei, que inibam a participação na licitação;
IX - exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade;
X - exigência de prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução;
XI - fixação de preços mínimos, ressalvados os casos de alienação de bens;
XII - utilização de critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, para fins de julgamento, ressalvada a hipótese de licitação de técnica e preço;
XIII - utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;
XIV - disposição que obste ou prejudique a restauração do equilíbrio contratual quando esta se justificar.
Parágrafo único. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, devem ser atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade para a data de início do contrato, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.
Art. 71. A minuta do edital deve ser previamente examinada e aprovada pelo órgão jurídico da unidade ou agente por esse designado, devidamente habilitado e qualificado.
Parágrafo único. É permitido o uso de edital padrão com cláusulas uniformes.
Art. 72. O edital de licitação pode ser impugnado, motivadamente:
I - por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, exceto para os casos de convite e pregão, cujo prazo será de 2 (dois) dias úteis;
II - por qualquer interessado em participar da licitação, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
§ 1º. A Administração deve julgar e responder à impugnação prevista nos incisos I e II deste artigo em até 24 (vinte e quatro) horas para o pregão e 3 (três) dias úteis para os demais casos.
§ 2º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.
§ 3º. Sendo necessário o adiamento da data para elaboração e entrega das propostas e, sendo o caso, da habilitação, ou havendo modificação no edital, a Administração Pública deverá:
I - comunicar o fato aos representantes indicados;
II - republicar o edital escoimado dos vícios, devolvendo o prazo original;
III - devolver aos licitantes as propostas, lacradas, já entregues na repartição, para eventual alteração ou adaptação.
§ 4º. Em caso de comprovação de ilegalidade ou procedentes as razões apresentadas nas impugnações previstas nos incisos I e II, *caput* deste artigo, a Administração deve declarar a nulidade do procedimento licitatório.
Art. 58. O pregão presencial atenderá às disposições constantes dos artigos anteriores e observará os seguintes procedimentos específicos:
I - a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
II - concluída a fase de credenciamento os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;
III - iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta;
IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço;
V - quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;
VII - somente serão admitidos lances verbais se abaixo do menor valor anteriormente registrado;
VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
IX - caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
X - caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios dos incisos IV e V deste artigo;
XI - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obter preço melhor;
XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 03 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;
XIV - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeira;
XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital o licitante será declarado vencedor;
XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitadoras, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;
XVIII - nas situações previstas nos incisos VIII, X, XII, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;
XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;
XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;
XXII - a autoridade superior do órgão ou da entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;
XXIII - o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;
XXV - como condição para celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;
XXVI - para a contratação o licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;
XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias se outro não estiver fixado no edital;
XXVIII - se o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, é facultado à Administração aplicar o disposto no art. 57 desta lei.

Diferença entre valet e um manobrista
<https://br.answers.yahoo.com/question/index?qid=2013052501117AAAIQI>

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 - Centro - Paranavai - CEP 87701-010
Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria Jurídica - PJ

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 023/2015.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 024/2015, de 08/05/2015, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 151021716 em 08/05/2015, conforme despacho 307/2015 do Sr. Procurador Marcus V. T. Pereira que determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: RG COMERCIAL E IMOBILIAR LTDA

NIRE: 41203038561

ATO(s): 147500559 - 15ª Alteração.

JUSTIFICATIVA: Sócio Administrador foi afastado da administração por meio de uma alteração contratual sem sua assinatura.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 05 de maio de 2015.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 147,00 - 36047/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 035, de 11 de maio de 2015

Adiciona protocolados à relação de convênios do Fiscal Responsável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei nº 8.485/87, com o propósito de atender ao disposto no capítulo II, art. 6º, inciso V, da Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º **ADICIONAR** os protocolados listados abaixo à relação de convênios sob a responsabilidade do Fiscal Responsável, servidor **ANTONIO CELSO CARRARO**, designado pela Resolução nº 027, de 06 de maio de 2015, sem alteração das demais disposições.

Nº SIT	Nº PROTOCOLO	MUNICÍPIO	AÇÃO
9296	11.399.706-2	Bom Sucesso do Sul	Projeto de melhoria e armazenamento de água
9438	11.399.718-4	São João	Projeto de melhoria e armazenamento de água
9328	11.399.746-0	Vitorino	Projeto de melhoria e armazenamento de água
13260	11.591.143-0	Bom Sucesso do Sul	Projeto de melhoria e armazenamento de água

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

36606/2015

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 83, DE 11 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, autarquia da Agricultura e do Abastecimento, no uso de artigo 47 da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1982, de 1º de janeiro de 2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, e conforme Processo de Alteração

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 28187915

Documento emitido em 12/05/2015 16:25:29.

Diário Oficial Executivo
Nº 9449 | 12/05/2015 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

SALÁRIO INICIAL - R\$ 1.587,69

015

/01/2016

AK

1

015

/01/2016

FRANCIELY ANDRADE HAIDUKE

2

015

/01/2016

CONTRATADO: FRANCIELY IGNACHEWSKI

Orçamentária nº 4158/COP/SEFA. **Resolve:** Efetuar ajuste orçamentário dos orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.786,00 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **Inácio Afonso Kroetz.**

R\$ 84,00 - 36696/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranaguá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAGUÁ PORTARIA 013/2015

O Professor Mauro Stival, Diretor do Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores Evando Coelho Mendes, Luciane Terezinha Breyer Ribas e Marcia Regina de Moura Santos, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Unespar - campus Paranaguá, Art. 2º Para a Presidência da Comissão fica designado o Senhor Evando Coelho Mendes, que nos seus impedimentos será substituído por um dos demais membros, na ordem de designação desta Portaria, Art. 3º Designa como Pregoeiro oficial da Instituição o Senhor Paulo Roberto das Neves, Art. 4º Designa como Suplentes da referida Comissão os servidores: Marilyn Daianny de Pádua Barros e Paulo Cesar Almeida de Oliveira. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 010/2015 de 08/04/2015.

R\$ 84,00 - 36583/2015

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar, referente aos meses de MAIO de 2015.

351/2015, de 11-5-2015: O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, Considerando a Portaria 020/2014 - REITORIA/UNESPAR; **R E S O L V E:** Art. 1º. Exonerar, a pedido, **RENAN BANDEIRANTE DE ARAÚJO**, RG nº 9.855.247-2 do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Reitoria a partir de 04 (quatro) de maio de 2015. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria 020/2014-REITORIA/UNESPAR.

352/2015, de 11-5-2015: O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, Considerando a Portaria 081/2014 - REITORIA/UNESPAR; **R E S O L V E:** Art. 1º. Exonerar, a pedido, **PAULO ROBERTO DE SOUZA BRITO**, RG nº 1.385.669-9 do cargo de **DIRETOR DE CONTABILIDADE** da Pró-reitoria de Administração e Finanças, a partir de 11 (onze) de maio de 2015. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria 081/2014-REITORIA/UNESPAR.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.
Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

R\$ 126,00 - 36667/2015

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL - R\$ 1.587,69

015

/01/2016

AK

1

015

/01/2016

FRANCIELY ANDRADE HAIDUKE

2

015

/01/2016

CONTRATADO: FRANCIELY IGNACHEWSKI

fls nº 13

Visto *[assinatura]*

ORÇAMENTOS

Visto *[assinatura]*

ORÇAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO COM GUARDA PARA O BARCO DA UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ

EMPRESA		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
Domingos Luiz Soares Filho - ME	R\$	3.000,00	R\$	36.000,00
Porto Marina Oceano	R\$	4.000,00	R\$	48.000,00
Jeferson Ricardo Marques ME	R\$	1.160,00	R\$	13.920,00
MÉDIA	R\$	2.720,00	R\$	32.640,00

FAFIPAR

It's nº 85
Visto *[assinatura]*

Orçamento

Paranaguá 22 de dez de 2015.

Atendendo ao Sr Laurival de Paula Xavier da Divisão de Compras e Patrimônio, estamos oferecendo nossa proposta de prestação de serviços de Guarda e Manutenção Operativa da Embarcação da FAFIPAR.

Nome da empresa: JEFFERSON RICHARDO MARQUES ME.

CNPJ: 03448181/0001-01 Tel: 41-3424-2943 / 8401-5045

E-mail: CEU.AZUL.SERVICOS@GMAIL.COM

Orçamento elaborado por: JEFFERSON.

RG: 6.449.172-8

Orçamento elaborado para: FAFIPAR Campus de Paranaguá.

Data do orçamento: 22/04/2015.

Prazo de validade do orçamento: 30 dias.

Relação da prestação do serviço: Conforme descritas acima nas paginas 1 e 2 .

Condições de pagamento A CONSINAK.

Nossa mão de obra pelos serviços solicitados acima nas paginas 1 e 2 importam em R\$ 1.160,00
(UM MIL REIS, CENTO E SESSENTA REIS.)

Obs. Valor mensal.

Carimbo da empresa

Assinatura do responsável:

Favor o responsável pelo orçamento rubricar todas as paginas.

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 150 - Ponta do Capu
CEP: 83.208-450 - Paranaguá - Paraná

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 150 - Ponta do Capu
CEP: 83.208-450 - Paranaguá - Paraná

JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
E-mail: jeffersonmarques@unepar.com.br
Tel: 3424-2943 / 8401-5045

Paranaguá 20-04-2015

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PREZADO(S) SENHOR (A)

FAFIPAR

Fls nº 36

Visto

Solicitamos a Vossa Senhoria um orçamento para **processo licitatório** de prestação de serviços de Guarda e Manutenção Operativa da Embarcação da FAFIPAR. Conforme descrição abaixo:

2. DETALHES TÉCNICOS

- a) Lancha de alumínio com 25 pés, motorização de popa, prefixo **FAFIPAR**
 - Barco - bote inflável semi-rígido modelo 760 cor cinza capacidade 18 pessoas série 001 marca nautiflex e Motor de popa 200 HP, e 2 tempos, com injeção elétrica EFI a gasolina, marca Mercury 0403200, modelo 200I EFI série 1B702375.

2.2. Serviços de colocação e retirada do mar sempre que solicitado:

- a) Esporadicamente a embarcação poderá retornar após às 18:00h, nestes casos, a Marina será informada com antecedência de 1h (uma hora) para deixar um responsável para a retirada do mar e o correspondente adoçamento do motor; (incluindo sábados, domingos e feriados);
- b) Os serviços de retirada da embarcação do mar deverão ser acompanhados de:
 - b.1) Esgotamento de água do porão pelo bujão externo ou interno;
 - b.2) Ducha com água doce em toda embarcação;
 - b.3) Adoçamento da parte de refrigeração do motor imediatamente ao ser retirado da água;
 - b.4) Nos dias em que a embarcação chegarem cheias de lama e sujeira de vegetação, a limpeza deverá ser feita completa no interior da embarcação, sem a pulverização;
 - b.5) Limpezas completas, incluindo o porão e pulverização do motor da embarcação, conforme especificação do fabricante quanto ao produto utilizado, uma vez por semana; (estão incluídos nos serviços de limpeza os materiais de salvatagem, ancoras, cabos e poltronas da embarcação).
- c) Enceramento do casco da embarcação uma vez por mês (deverá ser utilizada cera de polimento).

Paulo Cesar Almeida de Oliveira
Paulo Cesar Almeida de Oliveira
E-mail: paulo@fafipar.com.br
Tel: 41 3423 1611

FAFIPAR

2.3. Ao ser realizada a Limpeza e Pulverização do Motor, deverá ser executada as seguintes inspeções:

- a) Nos filtros de Ar;
- b) Nos filtros de diesel;
- c) Nos filtros do combustível separador de água;

OBS.: Os materiais a serem utilizados nas manutenções, pulverizações e enceramento deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.


Visto 

3. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATADA deverá fornecer local para acondicionamento de materiais (EPI's equipamentos de proteção individual e EPC's equipamentos de proteção coletiva)
- b) A CONTRATADA deverá verificar periodicamente os seguintes itens:
 - b.1) Conjunto rabeta: Óleo, Hélice, anodo de sacrifício, etc.
 - b.2) O sistema elétrico da embarcação, tais como: Lâmpadas, bombas de porão, oxidação das fiações, conectores, Trim, baterias, etc.
 - b.3) Elaborar preventivamente a manutenção nas carretas de encalhe, mantendo as rodas e engrenagens sempre limpas e engraxadas e se por ventura houver a danificação das mesmas a responsabilidade será exclusivamente da contratada;

OBS.: Sempre que for verificada qualquer irregularidade nos procedimentos constantes neste Anexo, o responsável pela embarcação na FAFIPAR deverá ser informado de imediato.


Laurival de Paula Xavier
Divisão de Compras e Patrimônio


L. OLIVEIRA DE ALMEIDA
Juliano Ricardo Oliveira de
E-mail: joliveira@unespar.com.br
Tel: 3424-2343 / 3421-2045

FAFIPAR

Fls nº 18

Visto *[assinatura]*

Orçamento

Paranaguá 20 de ABRIL de 2015.

Atendendo ao Sr Laurival de Paula Xavier da Divisão de Compras e Patrimônio, estamos oferecendo nossa proposta de prestação de serviços de Guarda e Manutenção Operativa da Embarcação da FAFIPAR.

Nome da empresa: Domingos Luiz Soares Filho - ME

NOME FANTASIA: MARINA AZUL

CNPJ: 01.753.732/0001-15 Tel: 41-3422-8340 - 8441.2968

E-mail: _____

Orçamento elaborado por: Domingos Luiz Soares Filho

RG: 1.900.387-6-PR

Orçamento elaborado para: FAFIPAR Campus de Paranaguá.

Data do orçamento: 20/04/2015

Prazo de validade do orçamento: 90 dias.

Relação da prestação do serviço: Conforme descritas acima nas paginas 1 e 2.

Condições de pagamento: MESESAL (ANTECIPADO)

Nossa mão de obra pelos serviços solicitados acima nas paginas 1 e 2 importam em R\$ 3.000,00

(TRES MIL REAIS)

Obs. Valor mensal.

[Assinatura]
Domingos Luiz Soares Filho (ME)
CNPJ 01.753.732/0001-15
MARINA AZUL
COMODORO

FAFIPAR

2.3. Ao ser realizada a Limpeza e Pulverização do Motor, deverá ser executada as seguintes inspeções:

- a) Nos filtros de Ar;
- b) Nos filtros de diesel;
- c) Nos filtros do combustível separador de água;


OBS.: Os materiais a serem utilizados nas manutenções, pulverizações e enceramento deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATADA deverá fornecer local para acondicionamento de materiais (EPI's equipamentos de proteção individual e EPC's equipamentos de proteção coletiva)
- b) A CONTRATADA deverá verificar periodicamente os seguintes itens:
 - b.1) Conjunto rabeta: Óleo, Hélice, anodo de sacrifício, etc.
 - b.2) O sistema elétrico da embarcação, tais como: Lâmpadas, bombas de porão, oxidação das fiações, conectores, Trim, baterias, etc.
 - b.3) Elaborar preventivamente a manutenção nas carretas de encalhe, mantendo as rodas e engrenagens sempre limpas e engraxadas e se por ventura houver a danificação das mesmas a responsabilidade será exclusivamente da contratada;

OBS.: Sempre que for verificada qualquer irregularidade nos procedimentos constantes neste Anexo, o responsável pela embarcação na FAFIPAR deverá ser informado de imediato.

Laurival de Paula Xavier
Divisão de Compras e Patrimônio



MARINA AZUL
CNPJ 01.753.732/0001-15
Domingos Luiz Soares Filho (ME)
COMODORO

Paranaguá 20-04-2015

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PREZADO(S) SENHOR (A)

FAFIPAR
SIS nº 20
Visto *[assinatura]*

Solicitamos a Vossa Senhoria um orçamento para **processo licitatório** de prestação de serviços de Guarda e Manutenção Operativa da Embarcação da FAFIPAR. Conforme descrição abaixo:

2. DETALHES TÉCNICOS

- a) Lancha de alumínio com 25 pés, motorização de popa, prefixo **FAFIPAR**
 - Barco - bote inflável semirígido modelo 760 cor cinza capacidade 18 pessoas série 001 marca nautiflex e Motor de popa 200 HP, e 2 tempos, com injeção elétrica EFI a gasolina, marca Mercury 0403200, modelo 200I EFI série 1B702375.

2.2. Serviços de colocação e retirada do mar sempre que solicitado:

- Esporadicamente a embarcação poderá retornar após às 18:00h, nestes casos, a Marina será informada com antecedência de 1h (uma hora) para deixar um responsável para a retirada do mar e o correspondente adocçamento do motor; (incluindo sábados, domingos e feriados);
- Os serviços de retirada da embarcação do mar deverão ser acompanhados de:
 - Esgotamento de água do porão pelo bujão externo ou interno;
 - Ducha com água doce em toda embarcação;
 - Adocçamento da parte de refrigeração do motor imediatamente ao ser retirado da água;
 - Nos dias em que a embarcação chegarem cheias de lama e sujeira de vegetação, a limpeza deverá ser feita completa no interior da embarcação, sem a pulverização;
 - Limpezas completas, incluindo o porão e pulverização do motor da embarcação, conforme especificação do fabricante quanto ao produto utilizado, uma vez por semana; (estão incluídos nos serviços de limpeza os materiais de salvatagem, ancoras, cabos e poltronas da embarcação).
- Enceramento do casco da embarcação uma vez por mês (deverá ser utilizada cera de polimento).

[assinatura]
MARINA AZUL
CNPJ 01.753.732/0001-15
Domingos Luis Soares Filho (ME)
COMODORO

FAFIPAR

fls nº 21

Visto 

Orçamento

Paranaguá 20 de abril de 2015.

Atendendo ao Sr Laurival de Paula Xavier da Divisão de Compras e Patrimônio, estamos oferecendo nossa proposta de prestação de serviços de Guarda e Manutenção Operativa da Embarcação da FAFIPAR.

Nome da empresa: Porto Mar na Oceania

CNPJ: 01.048.690/0001-11 Tel: (41).3423.1331

E-mail: portomarinaoceania@yahoo.com.br

Orçamento elaborado por: Paulo Cesar

RG: 8.351.737-9

Orçamento elaborado para: FAFIPAR Campus de Paranaguá.

Data do orçamento: 20/04/2015.


Prazo de validade do orçamento: 60 dias.

Relação da prestação do serviço: Conforme descritas acima nas paginas 1 e 2.

Condições de pagamento à vista

Nossa mão de obra pelos serviços solicitados acima nas paginas 1 e 2 importam em R\$ 4000,00
(quatro mil reais)

Obs. Valor mensal.


010486900001-11
PORTO MAR NA OCEANIA SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
EMBARCAÇÕES
Rua Comendador Correa Junior nº 117 - Centro - CEP 83203-560 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3423-3644 - Fax: (41) 3423-1611 - www.unespar.edu.br - CNPJ: 75.182.808/0001-36

Paranaguá 20-04-2015

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PREZADO(S) SENHOR (A)

Solicitamos a Vossa Senhoria um orçamento para **processo licitatório** de prestação de serviços de Guarda e Manutenção Operativa da Embarcação da FAFIPAR. Conforme descrição abaixo:

2. DETALHES TÉCNICOS

- a) Lancha de alumínio com 25 pés, motorização de popa, prefixo **FAFIPAR**
 - Barco - bote inflável semi-rígido modelo 760 cor cinza capacidade 18 pessoas série 001 marca nautiflex e Motor de popa 200 HP, e 2 tempos, com injeção elétrica EFI a gasolina, marca Mercury 0403200, modelo 200I EFI série 1B702375.

2.2. Serviços de colocação e retirada do mar sempre que solicitado:

- a) Esporadicamente a embarcação poderá retornar após às 18:00h, nestes casos, a Marina será informada com antecedência de 1h (uma hora) para deixar um responsável para a retirada do mar e o correspondente adoçamento do motor; (incluindo sábados, domingos e feriados);
- b) Os serviços de retirada da embarcação do mar deverão ser acompanhados de:
 - b.1) Esgotamento de água do porão pelo bujão externo ou interno;
 - b.2) Ducha com água doce em toda embarcação;
 - b.3) Adoçamento da parte de refrigeração do motor imediatamente ao ser retirado da água;
 - b.4) Nos dias em que a embarcação chegarem cheias de lama e sujeira de vegetação, a limpeza deverá ser feita completa no interior da embarcação, sem a pulverização;
 - b.5) Limpezas completas, incluindo o porão e pulverização do motor da embarcação, conforme especificação do fabricante quanto ao produto utilizado, uma vez por semana; (estão incluídos nos serviços de limpeza os materiais de salvatagem, ancoras, cabos e poltronas da embarcação).
- c) Enceramento do casco da embarcação uma vez por mês (deverá ser utilizada cera de polimento).

[assinatura]

FAFIPAR

fls nº 23
Visto *[assinatura]*

2.3. Ao ser realizada a Limpeza e Pulverização do Motor, deverá ser executada as seguintes inspeções:

- a) Nos filtros de Ar;
- b) Nos filtros de diesel;
- c) Nos filtros do combustível separador de água;

OBS.: Os materiais a serem utilizados nas manutenções, pulverizações e enceramento deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATADA deverá fornecer local para acondicionamento de materiais (EPI's equipamentos de proteção individual e EPC's equipamentos de proteção coletiva)
- b) A CONTRATADA deverá verificar periodicamente os seguintes itens:
 - b.1) Conjunto rabeta: Óleo, Hélice, anodo de sacrifício, etc.
 - b.2) O sistema elétrico da embarcação, tais como: Lâmpadas, bombas de porão, oxidação das fiações, conectores, Trim, baterias, etc.
 - b.3) Elaborar preventivamente a manutenção nas carretas de encalhe, mantendo as rodas e engrenagens sempre limpas e engraxadas e se por ventura houver a danificação das mesmas a responsabilidade será exclusivamente da contratada;

OBS.: Sempre que for verificada qualquer irregularidade nos procedimentos constantes neste Anexo, o responsável pela embarcação na FAFIPAR deverá ser informado de imediato.

Laurival de Paula Xavier
Divisão de Compras e Patrimônio

[assinatura]

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 28371515

Documento emitido em 13/05/2015 10:35:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9450 | 13/05/2015 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE TERMO DE RESCISÃO

Nº 006/2015. PARTES DER/PR e a CONSTRUTORA CIVIL LTDA. Geral do DER/PR, Senhor Nelson Leal Junior, no protocolado nº 12.524.254-5/2015. FORO Capital do Estado do Paraná, em

R\$ 48,00 - 37204/2015

DE TERMO ADITIVO

PROTÓCOLO: 11.656.891-8 e apensos
AUTORIZAÇÃO: Governador, Decreto nº 29 de janeiro de 2015
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2012.
PARTES: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC e a empresa OI MOVEL S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 29 de janeiro de 2015, Parecer Jurídico nº 32/AJ/COMEC/2015
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a Redução de Preços contratados, ficando da seguinte forma:
1. Valor mensal contratual mensal estimado: R\$ 800,24 (oitocentos reais e vinte e quatro centavos).
2. Novo valor contratual mensal estimado: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
3. Valor total do mesmo estimado do contrato para o período de 12 meses: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
4. Percentual reduzido de 25,05 (vinte e cinco vírgula cinco por cento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390-3958 fonte 100
ASSINATURA: 05/05/2015

Omar Akel
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO - REDUÇÃO DE VALOR

PROTÓCOLO: 10.913.217-9 e apensos
AUTORIZAÇÃO: Governador, Decreto nº 29 de janeiro de 2015
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2011.
PARTES: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC e a empresa OI S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 29 de janeiro de 2015, Parecer Jurídico nº 31/AJ/COMEC/2015
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a Redução de Preços contratados, ficando da seguinte forma:

1. Valor mensal contratual mensal estimado: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
2. Novo valor contratual mensal estimado: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
3. Valor total do mesmo estimado do contrato para o período de 12 meses: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
4. Percentual reduzido de 32,69 (trinta e dois, vírgula sessenta e nove por cento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390-3958 fonte 100
ASSINATURA: 05/05/2015

Omar Akel
Diretor Presidente

R\$ 360,00 - 36858/2015

DER

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015
PROTÓCOLO Nº 12.524.129-8

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o reparo na calçada da Superintendência Regional Noroeste do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, sita à Avenida Guedner, s/n.º, no Município de Maringá.

Preço Máximo: R\$ 63.287,68 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo que o total refere-se à prestação de serviços com fornecimento de materiais, poderão participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos
Retirada do Edital: a partir do dia 12 de maio 2015 na página <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Data da Disputa: dia 28 de maio de 2015, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 12 de maio de 2015.

AIRTON SOZZI JUNIOR,
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED
EM EXERCÍCIO

R\$ 168,00 - 36949/2015

FAFIPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAGUÁ.
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR - Campus de Paranaguá. TIPO: Menor Preço.
Início da Sessão Pública: às 10h00min do dia 26/05/2015. Valor Máximo Estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidas na Assessoria da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, sito à Rua Comendador Correia Junior, n.º 117-Centro- Paranaguá- Paraná, de 2ª a 6ª, no horário das 8h30 às 12h00, até 24 horas antes da abertura do certame, pelo email: paulo.oliveira@unespar.edu.br ou pelo site www.fafipar.br. Paranaguá, 12 de maio de 2015. Paulo Roberto das Neves - Pregoeiro/CPL.

R\$ 96,00 - 37051/2015

IPEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

O Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR TORNA PÚBLICO que fará realizar o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2015, do tipo "Menor Preço", de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.



fls nº 25

Visto *[assinatura]*

Re: Edital Barco Marina

Ceu Azul Serviços Elétrica <ceu.azul.servicos@gmail.com>

qua 13/05/2015 11:42

Caixa de Entrada

Para: Elaine.Silva - Unespar Paranaguá <elaine.silva@unespar.edu.br>;

Recebido

Att.

Jefferson

Em 13/05/2015 11:27, "Elaine.Silva - Unespar Paranaguá" <elaine.silva@unespar.edu.br> escreveu:

Bom dia !

Venho através deste convida-los a participar da licitação conforme documento anexo .

Favor acusar recebimento.

Att.,

Elaine Bernardo da Silva

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - *Campus* Paranaguá
www.unespar.edu.br | (41) 3423-3644 RAMAL 26 (41) 9201-9247



De: Paulo.Oliveira - Unespar Paranaguá

Enviado: quarta-feira, 13 de maio de 2015 11:18

Para: Elaine.Silva - Unespar Paranaguá

Assunto: edital marian

Segue em anexo edital da contratação de empresa especializada na manutenção operativa do barco da instituição

Att.,



Paulo Cesar Almeida de Oliveira
Universidade Estadual do Paraná - Unespar
- *Campus* Paranaguá
www.unespar.edu.br | (41) 3423-3644 - Ramal 36



FAFIPAR
fls nº 26
Visto *[assinatura]*



Fls. nº 27
Visto *[assinatura]*

Re: Edital Marina

Porto Marina Oceania Paranaguá <portomarinaoceania@yahoo.com.br>

qua 13/05/2015 11:36

Caixa de Entrada

Para: Elaine.Silva - Unespar Paranaguá <elaine.silva@unespar.edu.br>;

Recebido obrigada

De: Elaine.Silva - Unespar Paranaguá <elaine.silva@unespar.edu.br>

Para: "portomarinaoceania@yahoo.com.br" <portomarinaoceania@yahoo.com.br>; "pmoceania@terra.com.br" <pmoceania@terra.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 13 de Maio de 2015 11:22

Assunto: Edital Marina

Bom dia !

Segue anexo o edital para a Manutenção e Guarda do Barco .
Favor acusar recebimento.

Att.,

Elaine Bernardo da Silva

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - *Campus* Paranaguá
www.unespar.edu.br | (41) 3423-3644 RAMAL 26 (41) 9201-9247

De: Paulo.Oliveira - Unespar Paranaguá

Enviado: quarta-feira, 13 de maio de 2015 11:18

Para: Elaine.Silva - Unespar Paranaguá

Assunto: edital marian

Segue em anexo edital da contratação de empresa especializada na manutenção operativa do barco da instituição

Att.,

Paulo Cesar Almeida de Oliveira

Universidade Estadual do Paraná - Unespar
- *Campus* Paranaguá

www.unespar.edu.br | (41) 3423-3644 - Ramal 36



FAFIPAR

fls nº 28

Visto *[assinatura]*

Edital Marina

Elaine.Silva - Unespar Paranaguá

qua 13/05/2015 11:22

Itens Enviados

Para:portomarinaoceania@yahoo.com.br <portomarinaoceania@yahoo.com.br>; pmoceania@terra.com.br <pmoceania@terra.com.br>;

📎 1 anexo (14 MB)

Edital_Pregao_Presencial_01_2015(1).pdf;

Bom dia !

— Segue anexo o edital para a Manutenção e Guarda do Barco . Favor acusar recebimento.

Att.,

Elaine Bernardo da Silva

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - *Campus* Paranaguá
www.unespar.edu.br | (41) 3423-3644 RAMAL 26 (41) 9201-9247



De: Paulo.Oliveira - Unespar Paranaguá

Enviado: quarta-feira, 13 de maio de 2015 11:18

Para: Elaine.Silva - Unespar Paranaguá

Assunto: edital marian

— Segue em anexo edital da contratação de empresa especializada na manutenção operativa do barco da instituição

Att.,

Paulo Cesar Almeida de Oliveira

Universidade Estadual do Paraná - Unespar
- *Campus* Paranaguá

www.unespar.edu.br | (41) 3423-3644 - Ramal 36



PROCOLO Nº 13.610.047-5

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

1. PREÂMBULO

1.1. A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAGUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 75.182.808/0001-36, sediada na Rua Comendador Correa Junior, nº 117, Centro, Paranaguá-PR, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Paulo Roberto das Neves, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2015 de 11/05/2015, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicável, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nº **001/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a contratação de Pessoa Juridica para a Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR - Campus de Paranaguá, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência.

1.2. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 e 2 e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

**DATA DE ABERTURA
LOCAL**

10 HORAS DO DIA 26/05/2015
**Sala de Licitação da Unespar Campus de
Paranaguá – Comendador Correa Junior,
117, Centro – Paranaguá - Pr**
10 HORAS DO DIA 26/05/2015
DIRETAMENTE NA SESSÃO

**DATA DE RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES 1 e 2**

1.3. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Menores no Trabalho e Empregos da Licitante;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Idoneidade;

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Juridica para a Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR - Campus de Paranaguá

2.2. As descrição do barco encontram-se no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, resta

fixado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o preço máximo anual da futura contratação.

4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico paulo.oliveira@unespar.edu.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da *Instituição* (paranagua.unespar.edu.br), para ciência de todos os interessados.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a Comissão Permanente de Licitação, no edifício da Instituição, endereço já indicado no preâmbulo, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em dias úteis.

5.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, email ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item 5.2.

5.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada no item 7.1.

5.5. Acolhida a impugnação, será designada, se necessário, nova data para a realização do certame, nos termos do § 3º do art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei nº 15.608/2007;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

6.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7. COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

7.1 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico da *Instituição* (paranagua.unespar.edu.br).

7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do



ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 8 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

7.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* por outros meios, ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º do art. 32 da Lei Estadual nº 15.608/07, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 7.1.

7.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8. CREDENCIAMENTO

- 8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.
- 8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 8.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 7.2.
- 8.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-la no momento de aferição da habilitação.
- 8.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 8.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 8.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação –

conforme modelo do Anexo III.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

9.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; OU

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às penalidades fixadas pela Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais cabíveis.

10.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo, ressalvada a disposição do item 9.3..

11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE 1

À Unespar – Campus de Paranaguá

PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranaguá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



PROTÓCOLO
Fls. 33

FAFIPAR
fls nº 33

Visto
[Signature]

ENVELOPE 2

À Unespar – Campus de Paranaguá

PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de *fac-símile* e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos;

c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;

d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.

11.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à

Unespar – Campus de Paranaguá quaisquer custos adicionais.

11.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção entre o valor global máximo por lote mensal e o valor global por lote mensal adjudicado pelo licitante vencedor deverá ser mantida em relação a todos os itens.

11.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão a proposta de preço em meio eletrônico (*pen drive*) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

11.3. Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do(s) administrador(es) em exercício;

c) Empresário Individual: inscrição comercial devidamente registrada.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

g) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão

Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.3.1.4. E ainda:

a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei nº 9.854/99, conforme Anexo V;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo no Anexo VII.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

11.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.3.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

11.3.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.3.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 151 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, sendo facultado à UNESPAR - CAMPUS

DE PARANAGUÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE MENSAL.

12.2. Será considerada vencedora da licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE MENSAL, considerando todos os itens que compõe o objeto da licitação.

12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

12.4. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, *caput*, Lei Complementar Estadual nº 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 86 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do pregão.

13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

13.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

13.4. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que não apresentarem cotação de preço para todos os itens;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- e) com valor total superior ao preço máximo fixado no presente edital;
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR LOTE MENSAL.

13.6. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o

respectivo envelope que contiver sua habilitação.

13.7. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

13.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE MENSAL e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.9. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.13.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

13.13.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

13.13.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

13.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar Federal nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.13.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de

preços.

13.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope 2, contendo a documentação dos 3 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

13.18. Sem prejuízo do disposto no art. 85, § 3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.18.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.18.2 A Unespar – Campus de Paranaguá não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.20. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

13.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.22. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

13.22.1. Fica dispensada deste prazo a licitante vencedora que dispor de proposta de preço em meio eletrônico (*pen drive*), a qual poderá ser adequada ao final da sessão do pregão.

13.23. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos VIII, X, XII, XVI, XXVII do art. 58 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

14. RECURSOS

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

14.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

14.4. As razões de recurso, bem como as contrarrazões, serão dirigidas à *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ*, por meio de protocolo junto à Comissão Permanente de Licitação, e encaminhadas por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.5. O acolhimento do recurso implicará, tão somente, a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

15. DO CONTRATO

15.1. As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* e a licitante vencedora, serão formalizadas através de contrato (modelo – Anexo VIII), observando-se as condições estabelecidas neste edital, a legislação vigente e a proposta vencedora.

15.2. A empresa vencedora será regularmente convocada para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei e neste edital.

15.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado aceito pela *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ*.

15.3.1. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.4. A empresa vencedora e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato.

15.5. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, a *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições propostas pela licitante convocada.

15.6. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

15.7. O recebimento do objeto contratual se dará em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 123, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da

dotação orçamentária 3390.3919–, Fonte 100 e 250 – Tesouro/Recursos Próprios.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado da apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

17.2. Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro.paranagua@unespar.edu.br, acompanhada das seguintes certidões exigidas nas alíneas *c* a *h* do item 11.3.1.3 do presente Edital.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.4. A UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.5 Na falta de apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas alíneas *c* a *h* do item 11.3.1.3 com a Nota Fiscal, o prazo a que alude o item 17.1 será contado a partir da regularização da documentação, não sendo imputáveis à Instituição Pública do Estado do Paraná quaisquer ônus decorrentes desse atraso.

17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, de acordo com a gravidade, em casos de atrasos, prestação de serviços inadequada, descumprimento das demais obrigações ou inexecução total;
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, no termos do art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 158, inc. IV da Lei Estadual nº 15.608/07.

18.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da lei.

18.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Na contagem dos prazos do presente edital, observar-se-á o art. 163 da Lei Estadual nº 15.608/2007, excluindo-se o dia de início, incluindo-se o dia de vencimento.

19.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste

Edital obtidas por meio de terceiros.

19.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

19.8 Na hipótese de ocorrência de impedimentos à participação do Pregoeiro na sessão, sejam eles de ordem jurídica e/ou prática, qualquer dos pregoeiros indicados na Resolução nº 84 de 04/09/2013 poderão substituí-lo.

19.9. Os casos omissos serão sanados pelo Pregoeiro, a partir da legislação vigente.

19.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.11. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.12. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 15.608/07, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ em Curitiba-PR.

19.13. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes do art. 48 da Lei Estadual nº 15.608/07.

19.14. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Paranaguá para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaguá, 12 de maio de 2015.


Paulo Roberto das Neves
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a contratação de Pessoa Jurídica para a Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR - Campus de Paranaguá

2. DETALHES TÉCNICOS

- a) 01 (um) , Barco - bote inflável semi-rígido com 25 pés, motorização de popa, prefixo **FAFIPAR**, modelo 760 cor cinza capacidade 18 pessoas série 001 marca nautiflex e Motor de popa 200 HP, e 2 tempos, com injeção elétrica EFI a gasolina, marca Mercury 0403200, modelo 200I EFI série 1B702375, **incluindo a guarda do barco em local coberto**

2.2. Serviços de colocação e retirada do mar sempre que solicitado:

- a) Esporadicamente a embarcação poderá retornar após às 18:00h, nestes casos, a Marina será informada com antecedência de 1h (uma hora) para deixar um responsável para a retirada do mar e o correspondente adoçamento do motor; (incluindo sábados, domingos e feriados);
- b) Os serviços de retirada da embarcação do mar deverão ser acompanhados de:
 - b.1) Esgotamento de água do porão pelo bujão externo ou interno;
 - b.2) Ducha com água doce em toda embarcação;
 - b.3) Adoçamento da parte de refrigeração do motor imediatamente ao ser retirado da água;
 - b.4) Nos dias em que a embarcação chegarem cheias de lama e sujeira de vegetação, a limpeza deverá ser feita completa no interior da embarcação, sem a pulverização;
 - b.5) Limpezas completas, incluindo o porão e pulverização do motor da embarcação, conforme especificação do fabricante quanto ao produto utilizado, uma vez por semana; (estão incluídos nos serviços de limpeza os materiais de salvatagem, ancoras, cabos e poltronas da embarcação).
- c) Enceramento do casco da embarcação uma vez por mês (deverá ser utilizada cera de polimento).

2.3. Ao ser realizada a Limpeza e Pulverização do Motor, deverá ser executada as seguintes inspeções:

- a) Nos filtros de Ar;
- b) Nos filtros do combustível separador de água;

OBS.: Os materiais a serem utilizados nas manutenções, pulverizações e enceramento deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATADA deverá fornecer local para acondicionamento de materiais (EPI's - equipamentos de proteção individual e EPC's equipamentos de proteção coletiva)
- b) A CONTRATADA deverá verificar periodicamente os seguintes itens:
 - b.1) Conjunto rabeta: Óleo, Hélice, anodo de sacrifício, etc.
 - b.2) O sistema elétrico da embarcação, tais como: Lâmpadas, bombas de porão, oxidação das fiações, conectores, Trim, baterias, etc.
 - b.3) Elaborar preventivamente a manutenção nas carretas de encalhe, mantendo as rodas e engrenagens sempre limpas e engraxadas e se por ventura houver a danificação das mesmas a responsabilidade será exclusivamente da contratada;
- c) A CONTRATADA deverá estar numa distância máxima da UNESPAR – campus de Paranaguá de 3.500 (três mil e quinhentos metros)

OBS.: Sempre que for verificado qualquer equipamento da embarcação, coletes, extintores que estiver para vencer ou irregularidade nos procedimentos constantes neste Anexo, o responsável pela embarcação na FAFIPAR deverá ser informado de imediato.

4. DO PREÇO MÁXIMO

De acordo com estudos realizados no mercado, o preço máximo estimado da futura contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação deverá ocorrer na modalidade pregão presencial.

6. DA VALIDADE

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser renovado, no interesse da Administração, observando-se o disposto nos artigos 103 a 106 da Lei Estadual nº 15.608/07.

7. DO PAGAMENTO

A Instituição Pública do Estado do Paraná efetuará o pagamento até o 30º dia corrido, contado a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, ____ de _____ de 2015

Nome da Empresa
CNPJ:

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranaguá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Com vistas à participação no pregoão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, __ de ____ de 2014.

Nome da Empresa
CNPJ:

*Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Empresa:
Denominação social:
Inscrição estadual ou municipal:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Fac-símile:

Preço: _____

Validade da proposta:

Curitiba, __ de _____ de 2014.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 001/2015, da *Unespar – Campus de Paranaguá*:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 001/2015, instaurado pela *Unespar – Campus de Paranaguá*, que não fomos suspensos do direito de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração nem declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, ____ de _____ de 2015.

Nome da Empresa
CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

CONTRATO Nº .../2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* E A EMPRESA ...

A *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ*, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua Comendador Correa Junior, nº 117, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.182.808/0001-36, neste ato representada por seu Diretor, **MAURO STIVAL**, RG nº 1.122.215 e CPF nº 317.311.129, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente do protocolo nº 13.610,047-5 e pregão presencial nº 002/2015, que constituem parte integrante deste contrato, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e da Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para a Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR - Campus de Paranaguá, nos termos especificados no Edital de Pregão Presencial nº 001/2015 e na proposta da *CONTRATADA*, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, o acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão realizados por servidor designado em ato específico de competência da Unespar – Campus de Paranaguá.

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste contrato pela *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* não exclui nem reduz a responsabilidade da *CONTRATADA* pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ*:

3.1.1. Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste contrato.

3.1.2. Notificar a *CONTRATADA* quanto a eventual irregularidade observada na execução do contrato, fixando prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste contrato.

3.1.3. Rejeitar a prestação de serviços efetivada em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

3.2. Da *CONTRATADA*:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços prestados.

3.2.2. Prestar os serviços obedecendo às quantidades requisitadas, horários, e demais obrigações, em especial o funcionamento diário ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

3.2.3. Assegurar a continuidade da prestação de serviços.

3.2.4. Facilitar, se solicitada, o acesso de servidor da *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste contrato.

3.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para execução deste contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratada.

3.2.6. Indenizar a *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente contrato por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

3.2.6.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

3.2.7. Cumprir o disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ*, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.2.9. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e email, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento contratual.

3.2.10. Prestar os serviços imediatamente após a assinatura deste instrumento contratual, sem que seja exigido prazo mínimo para o início da prestação dos serviços.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços objeto deste contrato consistem na prestação a de serviço de Manutenção Operativa da Embarcação da *UNESPAR - Campus de Paranaguá*.

4.1. a) 01 (um) , Barco - bote inflável semi-rígido com 25 pés, motorização de popa, prefixo **FAFIPAR**, modelo 760 cor cinza capacidade 18 pessoas série 001 marca nautiflex e Motor de popa 200 HP, e 2 tempos, com injeção elétrica EFI a gasolina, marca Mercury 0403200, modelo 200I EFI série 1B702375, **incluindo a guarda do barco em local coberto**

4.2. Estão incluídos nesse valor todos os tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para a execução do objeto deste contrato.

4.3. As quantidades acima descritas são meramente referenciais, sendo que a CONTRATADA deverá faturar apenas a quantidade solicitada e efetivamente prestada durante o mês.

4.4. A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/07.





UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranaguá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



PROTÓCOLO
Fls. 52
INTEGRADO DO ESTADO

FAFIPAR
fls nº 52

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

4.5. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inc. I da Lei Federal 8.666/93 e no art. 123, inc. I da Lei Estadual 15.608/07.

5.1. Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser readequado no prazo de 2 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.

5.3. Caso a readequação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em inexecução contratual sujeita à aplicação das sanções previstas neste contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser renovado, no interesse da Administração, observando-se o disposto nos artigos 103 a 106 da Lei Estadual 15.608/07.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$...

7.1. As despesas acima correrão à conta da Dotação Orçamentária 4132.0007.3390.3919 – Gestão da Instituição Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado, no elemento de despesa – Pessoa Jurídica, e no subelemento de despesa

7.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas com insumos, tributos, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA OITAVA: Os preços acordados serão reajustados com periodicidade de 12 meses, contada da apresentação da proposta e mediante solicitação da CONTRATADA, pelo índice resultante do cálculo da média aritmética entre os seguintes: Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas – IGP-DI – (FGV), Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC – (IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M da FGV e Índice de Preços ao Consumidor – IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE / USP), ou, se qualquer deles for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA apresentará à Gestão Financeira a nota fiscal relativa à prestação de serviços, contendo discriminação clara e precisa do objeto

contratado e seus elementos característicos, como identificação dos serviços prestados, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das certidões de prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) válidas e regulares.

9.1. A nota fiscal será atestada referentemente aos serviços efetivamente prestados.

9.2. A *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ*, identificando qualquer divergência na nota fiscal, devolverá a mesma à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 9.3 será contado a partir de sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos, não sendo imputáveis à CONTRATANTE quaisquer ônus decorrentes desse atraso.

9.3. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

9.4. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.5. A *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* se reserva ao direito de descontar do pagamento eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.6. O pagamento ficará condicionado à efetiva prestação de serviços, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e de acordo com as especificações que integram este contrato.

9.7. A devolução da fatura não aprovada pela *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* em nenhuma hipótese será de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ*, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

9.10. A *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, à UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ se reserva o direito de rescindir o contrato ou continuar com a empresa resultante da alteração social.

11.1. Em caso de cisão, a UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ poderá rescindir o contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do contrato.

11.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

11.2.1. A não apresentação do comprovante em até 5 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrerá implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A eventual rescisão do presente contrato obedecerá às disposições dos artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007, ficando assegurados à CONTRATANTE os direitos legalmente previstos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, de acordo com a gravidade, em casos de atrasos, prestação de serviços inadequada, descumprimento das demais obrigações ou inexecução total;

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, no termos do art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 158, inc. IV da Lei Estadual nº 15.608/07.

13.1. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da lei.

13.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste contrato.

[assinatura]

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

14.1. Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aplicam-se aos casos omissos as disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o Foro Central da Comarca de Paranaguá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, ... de ... 2015.

Mauro Stival
Diretor da Unespar – Campus de Paranaguá

(nome do empresário)

(nome da empresa)

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ – 03.448.181/0001-01



FAFIP

fls nº 54

Visto

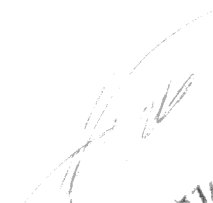
À

Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015





Pela presente fica credenciado o Sr. Jefferson Ricardo Marques, inscrito no CPF sob o nº 959.549.889-00, portador da carteira de identidade nº 6.444.172-8, expedida por SSP-PR, para representar a empresa Jefferson Ricardo Marques ME no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Paranaguá, 25 de maio de 2015.

Atenciosamente,


Jefferson Ricardo Marques - 157/0001-017
CPF – 959.549.889-00
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Capu
83.206.450 - Paranaguá - Paraná

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep – 83.206.450 Paranaguá – PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel – 41 3424-2943; 8401-5045.



Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ – 03.448.181/0001-01



À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

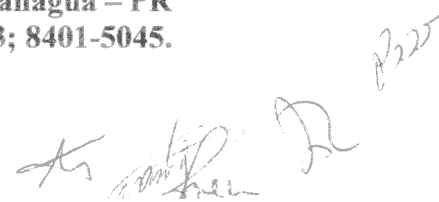
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Paranaguá, 25 de maio de 2015

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponte do Caju
CEP: 83.206.450 - Paranaguá - Paraná
Jefferson Ricardo Marques ME
CNPJ: 03.448.181/0001-01


Jefferson Ricardo Marques
Proprietário

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep – 83.206.450 Paranaguá – PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel – 41 3424-2943; 8401-5045.





Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ – 03.448.181/0001-01



fls nº 59

Visto *[assinatura]*

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Empresa: Ceu Azul Serviços.
Denominação social: Jefferson Ricardo Marques ME.
Inscrição estadual ou municipal: 41105028359
CNPJ: 03448181/0001-01
Endereço: Rua dos expedicionários, 139
E-mail: ceu.azul.servicos@gmail.com
Telefone: 41-3424-2943
Fac-símile: não há
Preço Anual: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais).
Preço Mensal: R\$ 1.416,67(Hum mil quatrocentos e dezesseis Reais e sessenta e sete Centavos).
Validade da proposta: Por dois meses (60 dias corridos)

Paranaguá, 25 de maio de 2015

[assinatura]
Jefferson Ricardo Marques
CPF – 959.549.889-00

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Céu
CEP: 83.206.450 - Paranaguá - Paraná

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep – 83.206.450 Paranaguá – PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel – 41 3424-2943; 8401-5045.

[assinatura]



Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ – 03.448.181/0001-01



fls nº 60

Visto *Amor*


PROPOSTA DE PREÇOS

À

Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Empresa: Ceu Azul Serviços.
Denominação social: Jefferson Ricardo Marques ME.
Inscrição estadual ou municipal: 41105028359
CNPJ: 03448181/0001-01
Endereço: Rua dos Expedicionários, 139
E-mail: ceu.azul.servicos@gmail.com
Telefone: 41-3424-2943 ; 41-8401-5045 ; 41-9139-4996
Fac-símile: não há
Preço Anual: R\$ 16.920,00 (Dezesesseis mil novecentos e vinte Reais).
Preço Mensal: R\$ 1.410,00(Hum mil quatrocentos e dez Reais).
Validade da proposta: Por dois meses (60 dias corridos)

Paranaguá, 25 de maio de 2015


Jefferson Ricardo Marques
CPF – 959.549.889-00

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Caju
CEP: 83.206.450 - Paranaguá - Paraná

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep – 83.206.450 Paranaguá – PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel – 41 3424-2943; 8401-5045.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LARA MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5801332-3 SESP PR

CPF: 826.124.399-00 DATA NASCIMENTO: 25/09/1971

FILIAÇÃO: ITIBERE MORAIS
 MARIA ROSA FERREIRA
 COELHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: S

Nº REGISTRO: 051595764-7 VALIDADE: 15/07/2015 1ª HABILITAÇÃO: 11/03/2011

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PARANAGUA, PR DATA EMISSÃO: 27/03/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lara*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jarros (RAM)* 76462285618 PR904079189

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 568157408

PROIBIDO PLASTIFICAR
 568157408

PROTÓCOLO
 FAFIN
 Fls. 61
 SECRETARIA DE ESTADO

fls nº 61
 Visto *[assinatura]*

Lei 13.228 de 18/07/2001
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FES57438

1.º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE PARANAGUA - PR
 AUTENTICAÇÃO

A presente foi lida e reconhecida em todo o teor do documento apresentado em audiência pública. Dou fé.

Paranaguá, 16 MAIO 2015

[assinatura]
 Claudir Roberto Bley Crivell INTERVENIR
 Rosane Jersinha Reichert ESCRIVENTE SUST

[assinatura]

FAFIPAR

fls nº 62

Visto *[assinatura]*

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) Iara Morais, inscrito no CPF sob o nº 26.124.399.00 portador(a) da carteira de identidade nº 5813303, expedida por SPR para representar a empresa Iara Morais ME no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[assinatura]

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAGUA
Paranaguá - Paraná - Fone: (41)3423-313
SELO MIAr6.90jZy.vzE2Z-C925H.i1hS
Confira Selo Digital www.funarpen.com.br
<http://www.funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
IARA MORAIS.....
Paranaguá, 26 de maio de 2015
00109819(001-000044224)*****
Em testemunho *[assinatura]* da Verdade

JOCIANE APARECIDA DA S. KENDES CHAVES

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
Empresa: Iara Morais ME
Denominação social: Marina Pôr do Sol
Inscrição estadual ou municipal: 61730
CNPJ: 16.525.619/0001-50
Endereço: Avenida General Ivan Jējuhy Affonso da Costa, Vila São
Vicente, Paranaguá - Pr
E-mail: iara-morais@hotmail.com
Telefone: (41) 3427-4013
Preço: R\$ 1.500,00
Validade da proposta: 30 dias
Paranaguá, 25 de maio de 2015.

Iara Morais

Representante Legal ou Procurador do Licitante

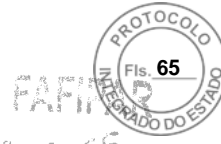
[assinatura]
[assinatura]

Pregão Presencial 011/2014

Página 1 de 1

EMPRESAS	PROPOSTAS	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
JEFERSON RICARDO MARQUES ME - 03.448.181/0001-01	R\$ 1.416,67	1.410,00		
IARA MORAIS ME - 16.525.619/0001-50	R\$ 1.500,00	s/l		
10 % VARIAÇÃO				
PREÇO MÁXIMO	R\$ 18.000,00			

12.600,00



fls nº 65

Visto *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

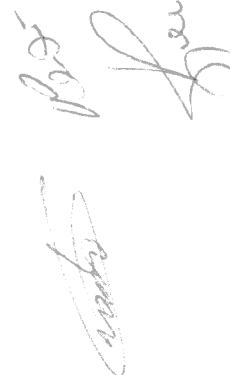
FAFIPAR - RESULTADO FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A MANUTENÇÃO OPERATIVA DA EMBARCAÇÃO DA UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ

ITEM / LOTE	PREÇO MÁXIMO	MENOR LANCE	ECONOMIA
01	18.000,00	16.920,00	1.080,00

fls nº 66

Visto

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'PROTÓCOLO INTEGRADO DO ESTADO' and 'Fls. 66'.

ATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

PROTOCOLO 13.609.987-6

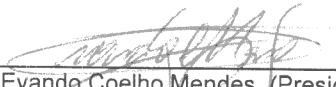
FAFIPAR

fls nº 67

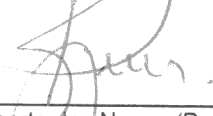
Visto 

1 - PREÂMBULO: Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2015, às 10h00min, reuniram-se na sala de Licitação, situada na Rua Comendador Correia Junior, nº 117, Evando Coelho Mendes (Presidente da CPL), Paulo Roberto das Neves (Pregoeiro), Luciane Terezinha Breyer Ribas (Membro da CPL), designados pela Portaria nº 013/2015 de 12/05/2015 para realização do Pregão Presencial 001/2015, com o objeto de selecionar a melhor proposta para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar – Campus de Paranaguá, conforme descrito no ANEXO I do Edital, com a finalidade de receberem os envelopes de Propostas de Preço (envelope n.º 01) e Documentos de Habilitação (envelope n.º 02) relativos à referida licitação. Decorrido o horário definido no Edital (10h00), constatou-se a presença das Empresas, **JEFERSON RICARDO MARQUES ME, IARA MORAIS ME**, interessadas em participar do presente certame licitatório.

As Empresas **JEFERSON RICARDO MARQUES ME** e **IARA MORAIS ME** apresentaram os envelopes de proposta (Envelope 1) e habilitação (Envelope 2) para participar do certame. Após a abertura dos envelopes de propostas, o Pregoeiro fez a leitura do preço classificando-os por terem atendido às exigências do Edital passando então para a fase de lances. Findada a fase de lances deu-se por vencedora a empresa **JEFERSON RICARDO MARQUES ME** com o valor **R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais)**, Ficou registrado pelo licitante presente a não intenção de recurso, não havendo nenhuma manifestação nesse sentido. Assim sendo, o Pregoeiro declarou como vencedor do certame a empresa **JEFERSON RICARDO MARQUES ME**, CNPJ 03.448.181/0001-01, com o valor de **R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais)**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.


Evando Coelho Mendes (Presidente)


Luciane Terezinha Breyer Ribas-Membro CPL


Paulo Roberto das Neves (Pregoeiro)


Paulo Cesar Almeida de Oliveira – Suplente CPL


JEFERSON RICARDO MARQUES ME


IARA MORAIS ME

FAFIPAR

fls nº 68

Visto 

Ilmo. Senhor
Mauro Stival
MD. Diretor do Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná.

Senhor Diretor

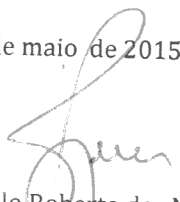
O Pregoeiro Paulo Roberto das Neves e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais abriram o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2015, datado de 12/05/2015. No dia, 26 de maio de 2015, compareceu a Empresa Jeferson Ricardo Marques ME, CNPJ 03.448.181/0001-01 e a Empresa Iara Morais ME, concorrendo para o LOTES ÚNICO.

É o Relatório.

Desta forma considerando que as propostas estavam dentro do valor máximo estipulado e a documentação de habilitação estavam de acordo com solicitado no Edital, a Comissão por unanimidade de votos declarou como vencedora a Empresa Jeferson Ricardo Marques ME, CNPJ 03.448.181/0001-01, por haver atendido ao disposto no Edital. O Proponente ofertou o valor de R\$ 16.920,00 (dezesesseis novecentos e vinte reais). O Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio opinaram pela adjudicação da Empresa por ter atendido todos os quesitos do presente Edital.

Finalizando, submetemos o assunto à apreciação de V.S.^a e Homologação, pedindo que no caso de decisão favorável seja determinado o prévio empenho da despesa em favor da profissional nominada.

Paranaguá, 26 de maio de 2015.



Paulo Roberto das Neves
Pregoeiro

FAFIPAR

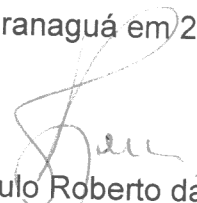
fls nº 69

Visto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta no Relatório final do processo licitatório do Pregão Presencial 001/2015, para contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar – Campus de Paranaguá, **ADJUDICO** a Empresa JEFERSON RICARDO MARQUES ME, CNPJ Nº 03.448.181/0001-01, a executar os serviços relacionados no Edital, pelo preço: R\$ 16.920,00 (dezesesseis novecentos e vinte reais) preço anual, sendo o valor de 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais) mensais

Paranaguá em 26/05/2015



Paulo Roberto das Neves
Pregoeiro

DER

AVISO Nº 013/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 – DER/DAF
RESULTADO FINAL

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP a granel, conforme especificações contidas no Anexo 04, do Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

EMPRESA	VALOR(R\$)	RESULTADO
GAS PONTO COM DISTRIBUIDORA DE GAS S.A	22.422,40	(*) DESERTA

(*) DESERTA: A única empresa licitante foi inabilitada.
Curitiba, 25 de maio de 2015
André Francisco Seniski
Coordenadoria de Licitações

R\$ 96,00 - 41656/2015

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº 040/2014 – empresa: Tecnolimp Serviços Ltda – objeto: Prestação de serviços de limpeza asseio e conservação jardinagem, copeiragem e portaria no valor de R\$ 12.894,00 - Projeto / Atividade 4309 - rubrica orçamentária: 3390.3701 – empenho nº 77300000500610-1, Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral do DER/PR em 29/01/2015 conforme protocolo nº 12.521.613-7.

R\$ 48,00 - 41795/2015

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

INFORMAÇÃO: 086/2015-DG

PROTOCOLO : 11.836.629-8 e anexos

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LESTE

- Com base no relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº 169/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.06.2014, bem como no Parecer nº 001/2015, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUIO pela culpabilidade dos servidores: Claudionor Borges – R.G. nº 3.881.263-7 e José Machniski. R.G. nº 3.594.118-5, por infringirem o disposto no Art. 289 da Lei 6174/70, com a aplicação da pena disciplinar, Art. 291 – I, de advertência verbal.
- A Superintendência Regional Leste, para conhecimento e aplicação da referida pena.
- A DAF/CRH, para as providências cabíveis quanto ao registro em Ficha Funcional da penalidade aplicada;
- Arquive-se.

Em, 12 de fevereiro de 2015.

Anauri Medeiros Cavalcanti,
Diretor-Geral em exercício.

R\$ 168,00 - 41823/2015

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE - DETRAN/PR
CONTRATADA - CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO – Contrato nº 028/2015 tem por objetivo o fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) pacotes com 500g de café – Pregão Eletrônico nº 05/2015.

Valor Máximo – R\$ 13.175,00 (treze mil, cento e setenta e cinco reais).

Nº Empenho – 13300000501244-1.

Autorização – Diretor Geral do Detran/PR em 21/05/2015.

Protocolo - nº 13.503.966-7

Vigência – Inicia-se na data da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná.

R\$ 96,00 - 41850/2015

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Empresa declarada vencedora: Lotes 01 e 06 – M o valor total de R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) – Comercial Onix Ltda – EPP, com o valor total de R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) de Produtos Manufaturados Ltda – ME, com o valor total de R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de Pen Drives de 16GB

Empresa declarada vencedora: Lote Único – BMX

LOGIA EIRELI ME, com o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 24,00 - 41778/2015

FAFIPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/15

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAGUÁ. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00.000.000/0001-91. OBJETO: Utilização do Sistema Eletrônico de Licitações
FINALIDADE: Realização dos Pregões Eletrônicos da Instituição. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 21/05/2015. Paranaguá, 25 de maio de 2015. Mauro Stival-Diretor.

R\$ 72,00 - 41615/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROTOCOLO Nº 13.609.987-6

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar – Campus de Paranaguá. Empresa Vencedora: Jefferson Ricardo Marques ME, CNPJ 03.448.181/0001-01, com o valor de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais). Paranaguá, 26 de maio de 2015. Paulo Roberto das Neves – Pregoeiro

R\$ 72,00 - 41873/2015

UEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – PROAF/DM
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA, DA HABILITAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Material esportivo e equipamento para condicionamento físico
PROPOSTA ADJUDICADA: Lote 01 AZUL ESPORTE COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 12.999,56 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: As propostas desclassificadas, Lotes 01 e 02 bem como os motivos da desclassificação, estão disponíveis em <https://www.licitacoes-e.com.br>, pesquisar pelo número de identificação 575674, devendo-se acessar o link: "consultar detalhes" do Lote, após as desclassificações das propostas o lote 02 resultou FRACASSADO. EMPRESA INABILITADA: Não houve. LOTE REVOGADO: Não houve. LOTE DESERTO: Não houve. Importa a presente licitação, no valor total de R\$ 12.999,56 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Londrina, 26 de maio de 2015. Ana Paula Rodrigues de Magalhães - Pregoeira

R\$ 96,00 - 41880/2015

UEM

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº 075/2015 – Pregão Presencial - Processo nº 2142/2015

Decisão da Pregoeira: Empresas classificadas e habilitadas: I.A. Savoldi Jr & Cia Ltda. e Norte Pioneiro Comercio e Serviços Ltda. Julgamento: A senhora Pregoeira, atendendo o critério de julgamento de menor preço, decidiu indicar como vencedora e adjudicar o item 01, à empresa Norte Pioneiro Comercio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 7.740,00. Monta o presente processo em R\$ 7.740,00.
Maringá, 21 de maio de 2015. Simone Giacomini Granja dos Santos / Pregoeira

R\$ 48,00 - 41731/2015

ALTERAÇÃO DE DATA

EDITAL Nº 099/2015 – PREGÃO PRESENCIAL RP- PROCESSO Nº 2023/2015. A Universidade Estadual de Maringá, através de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 177/2014-GRE, torna público que houve necessidade de reordenação de agenda e resolveu ALTERAR A DATA do Edital do Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO ALIMENTÍCIO (RESTAURANTE, LANCHONETE OU SIMILAR) PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ALMOÇO DOS ACADÊMICOS DO CAMPUS DO ARENITO (CAR), EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEM, LOCALIZADA NA CIDADE DE CIDADE GAÚCHA, PR, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

INFORMA A NOVA DATA PARA A LICITAÇÃO.

STAS E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DAS 14H DO DIA 16/06/2015 - ABERTURA DOS LOTES: DIA: 16/06/2015 ÀS 14H. SERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DO SÍTIO DA UEM. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO MATERIAL E PATRIMÔNIO, BLOCO 11, AVENIDA COLOMBO, 5790, CAMPUS DE PARANAGUÁ, PR, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 13H30MIN ÀS 17H30MIN. TELEFONE: (44) 311-4236 MARINGÁ, 26 DE MAIO DE 2015. DA SILVA / Diretor de Material e Patrimônio / Pregoeiro

R\$ 168,00 - 42032/2015

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 31864615

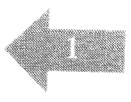
Documento emitido em 27/05/2015 09:42:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9460 | 27/05/2015 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 24,00 - 41778/2015



PARECER N. 040/2015-PJUR/UNESPAR

EMENTA: Licitação – Pregão Presencial 001/2015 - **Homologação**
Objeto: Selecionar a melhor proposta para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar – Campus de Paranaguá.
Protocolo: 13.609.987-6

I- Histórico

Trata-se de solicitação feita pelo MD Pregoeiro, Sr. Paulo Roberto das Neves, de parecer jurídico para homologação do Processo Licitatório do certame Pregão Presencial 001/2015, contido no Protocolo 13.609.987-6.

Anexo, a Ata lavrada aos 26/05/2015, relata a realização do Pregão Presencial 001/2015, com o objeto de selecionar a melhor proposta para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar – Campus de Paranaguá.

Após as medidas de estilo, duas empresas apresentaram-se e cumpriram o termo de referência: JEFERSON RICARDO MARQUES ME; e IARA MORAIS ME. Na fase de lances a empresa JEFERSON RICARDO MARQUES ME apresentou a melhor proposta, com um valor de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).

Como as empresas renunciaram o prazo recursal o certame processou-se nos termos da legislação vigente.

II- Conclusão

De todo o exposto, é o parecer jurídico pelo prosseguimento dos atos de estilo para HOMOLOGAÇÃO da Licitação Pregão Presencial 001/2015, contido no Protocolo 13.609.987-6, com o fito de selecionar a melhor proposta para

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ



PROTÓCOLO
Fls. 72
FAPM
fls nº 42
Visto *[assinatura]*

Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar – Campus de Paranaguá, por atender ao disposto na Lei 15.608/2007 e demais normas vigentes e princípios da Administração.



É o parecer.

Paranavaí, 11 de maio de 2015.

Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Jurídico - Unespar

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ

PORTARIA N.º 017/2015

FAPAR
fls n.º 43
Visto 

O Professor Mauro Stival, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Homologar o resultado do Processo Licitatório n.º 001/2015, modalidade Pregão Presencial, que considerou como vencedor a Empresa JEFERSON RICARDO MARQUES ME, CNPJ 03.448.181/0001-01, com o valor de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais), que atendeu as especificações do Edital.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Direção, em 27 de maio de 2015.


Prof. Mauro Stival
Diretor

Pregão Eletrônico nº -
OBJETO: Aquisição de equipamentos m
AUTORIZAÇÃO: Sr. Marcos Elias Traad
 Detran/PR, em 05/01/2015 – Protocolo nº 1
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até
 13:30 horas.
VALOR MÁXIMO: R\$ 69.658,00 (sessen
 cinquenta e oito reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 efetuar o "download" do Edital acessa
 (www.licitacoes-e-com.br) e o portal
 compraspr/GMS (www.comprasparana.pr.gov.br/)

Pregão Presencial nº 18/2014
OBJETO: Revitalização de áreas de jardim – Sede Taramã.
AUTORIZAÇÃO: Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do
 Detran/PR, em 08/12/2014 – Protocolo nº 13.335.643-6.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 12 de junho de 2015,
 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R\$ 15.110,00 (quinze mil, cento e dez reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão
 efetuar o "download" do Edital acessando o portal da Internet
 denominado compraspr/GMS (www.comprasparana.pr.gov.br/).

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 32287815**

Documento emitido em 28/05/2015 15:38:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9461 | 28/05/2015 | PÁG. 8Para verificar a autenticidade desta página, basta informar
o Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.brADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE
PARANAGUÁ
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
COLO Nº 13.610.047-5
soa Jurídica para Locação de Estacionamento e
a Unespar – Campus de Paranaguá. Empresa
TDA - EPP, CNPJ 06.223.938/0002-38, com o
e mil e quarenta reais), Paranaguá, 27 de maio
25 – Pregoeiro

R\$ 72,00 - 42573/2015

IAPAR**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/15 ID 577915**
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE
COPA E COZINHA
Homologado:
27/05/2015**Parecer Jurídico:** 047/15
Recursos: Fonte 250-Próprios R\$ 16.427,40 – NDE 2619-1,
R\$ 3.812,00 – NDE 2620-1
Empresa Vencedora: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Valor Total: R\$ 20.239,40
Londrina, 27 de maio de 2015.**FLORINDO DALBERTO**
Diretor Presidente

R\$ 96,00 - 42337/2015

EMATER

INSTITUTO EMATER	
RESULTADO LICITAÇÃO	
TIPO	Convite
Nº	002/2015
PROTOCOLO	11.557.557-7
OBJETO	Contratação de serviços de fretamento eventual de ônibus e vans pelo período de 24 meses para Unidade Regional de Cornélio Procopio – Pr.
EMPRESA VENCEDORA	Panizio, Panizio & Cia Ltda – ME CNPJ – 11.784.163/0001-29
VALOR TOTAL	R\$ 71.320,00
RECURSOS	Elemento de Despesa: 33.90 39.00 Dotação Orçamentária: 6531.20606044264/3029/3033 Fonte: 281/284/142
DATA	25/05/2015

R\$ 120,00 - 42000/2015

UEL**EXTRATOS - ATAS****Ata de Registro de Preços nº 54/2015-PROAF/DM**
PROCESSO: 14156/2014 – Pregão Presencial nº 54/2014; OBJETO: Registro de Preços de Peças e Acessórios para Manutenção da Rede Hidráulica e Esgoto, ITENS E VALOR UN. conforme publicação no site: www.uel.br (licitações); PRAZO DE VALIDADE: 28/05/2016
Londrina, 28 de maio de 2015 – PROAF/DM/DRPGC.

R\$ 48,00 - 42298/2015

UEM**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital no 083/2015 – Pregão Presencial - Processo no 11458/2014

Decisão do Pregoeiro: Empresa classificada e habilitada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI. Julgamento: O Senhor Pregoeiro, atendendo o critério de julgamento de menor preço com adjudicação por item, decidiu indicar como vencedora e adjudicar os itens 01 e 06 à empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor total de R\$ 5.848,00.
Itens DESERTOS: 02 a 05 e 07 a 09. Monta o presente processo em R\$ 5.848,00.
Maringá, 25 de maio de 2015. Olimpio Mutsuo Fujikawa / Pregoeiro

R\$ 72,00 - 42353/2015

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 110/2015 - PREGÃO PRESENCIAL - PROC.: Nº 2975/2015**OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de placa cimentícia, para o Bloco P01 – Restaurante Universitário. Recebimento dos Envelopes-proposta e documentação até Dia: 12/06/2015 às 08h30min. Tipo de Licitação: Menor Preço e Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Valor máximo desta licitação: R\$ 42.600,61. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.pad.uem.br/del ou www.npd.uem.br/del. Maringá, 26 de maio de 2015. Robson Gonçalves da Silva / Diretor de Material e Patrimônio. Altair Tiburcio dos Santos / Pregoeiro

R\$ 72,00 - 42346/2015

Universidade Estadual de Maringá

PAD/Diretoria de Material e Patrimônio

RATIFICAÇÃO
Proc. nº 6833/14
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica que efetivou prorrogação do prazo na contratação, com base no Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 189/14-DMP, passando de 04/03/2015 para 04/06/2015. - Profissional: JULIANA PIMENTA DELAROZA. - Autorizado pela Pró-Reitora de Administração em 22/05/15 – Profª. Maria Helena Ambrosio Dias. - Ratificado pelo Reitor em 22/05/15 – Prof. Mauro Luciano Baesso. - Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2014-DMP. Maringá, 22 de maio de 2015. Robson Gonçalves da Silva - DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

R\$ 96,00 - 42525/2015

FAFIPA**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital N.º	Pregão Presencial N.º	Processo N.º
002/2015	002/2015	002/2015
Elias de Souza Junior, Diretor da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavai, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8601/2013, no uso de suas atribuições, torna público a homologação do procedimento licitatório à empresa:		
EMPRESA e LOTE VENCEDOR		Total do Lote
Oscar Bertelli & Cia Ltda EPP. Lote: 01		19.800,00
TOTAL		R\$ 19.800,00
Paranavai, 27/05/2015	Elias de Souza Junior-Diretor	

R\$ 72,00 - 42339/2015

FAFIPAR**FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS**
DE PARANAGUÁPROTOCOLO: 13.609.987-6
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
Em cumprimento ao disposto no Art. 38 da lei 8.666/93, homologa-se o procedimento licitatório em favor da Empresa JEFERSON RICARDO MARQUES ME, CNPJ 03.448.181/0001-01, o valor de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais), que atendeu as especificações do Edital. Paranaguá, 27 de maio de 2015. Mauro Stival - Diretor

R\$ 72,00 - 42077/2015

FAFIPA

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
346511015

Documento emitido em 11/06/2015 10:35:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9469 | 11/06/2015 | PÁG. 10Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.brExtrato de Ata de Registro
Processo 003/2015 – Pregão Pre:O Pregoeiro José Geraldo da Silva torna pu
encontra disponível no site www.fafipa.br a At:
de empresa para fornecimento de Coffee Break.

EMPRESA/ LOTE	Total do Lote
A A DA SILVA BRATFISCH & CIA LTDA Lote: 01	R\$ 17.000,00

Validade: 01/06/2015 a 01/06/2016

Paranavai, 09 de junho de 2015.

José Geraldo da Silva

PREGOEIRO - UNESPAR - Campus de Paranavai

R\$ 96,00 - 46163/2015

EXTRATO DE CONTRATO NR 001/2015

Processo nº	Pregão Presencial Nº	Edital nº
002/2015	002/2015	002/2015
Resumo: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM destinados aos participantes dos eventos da UNESPAR Campus de Paranavai.		
Prazo Vigência	Início	Término
12 meses	08/06/2015	08/06/2016
		Valor Total
		R\$ 19.800,00
Data da Assinatura	Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA Campus de Paranavai ELIAS DE SOUZA JÚNIOR	
08.06.2015	Contratada: Oscar Bertelli & Cia Ltda	

R\$ 96,00 - 46315/2015

FAFIPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE
PARANAGUÁ.
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2015 REFERENTE AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015
CONTRATANTE: UNESPAR – Campus de Paranaguá. CONTRATADO:
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME, CNPJ 03.448.181/0001-01.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção Operativa da
Embarcação da UNESPAR – Campus de Paranaguá. VALOR: R\$ 16.920,00
(dezesesseis mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá
vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Paranaguá, 09
de junho de 2015. Mauro Stival-Diretor.

R\$ 72,00 - 46609/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE
PARANAGUÁ.
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2015 REFERENTE AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015
CONTRATANTE: UNESPAR – Campus de Paranaguá. CONTRATADO:
POSTO MALHE LTDA - EPP, CNPJ 06.223.938/0002-38. OBJETO:
Prestação de Serviços de Estacionamento e Guarda de 10 (dez) veículos da
UNESPAR – Campus de Paranaguá. VALOR: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e
quarenta reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze)
meses, a contar da data de sua assinatura. Paranaguá, 09 de junho de 2015.
Mauro Stival-Diretor.

R\$ 72,00 - 46611/2015

FAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2015

A Faculdade de Artes do Paraná – FAP,

Torna público: O Contrato n.º 001/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra
para prestação de serviços gerais contínuos de asseio, limpeza, conservação predial,
servente, higienização, vigilância e portaria, conforme condições especificações
contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2014 e seus anexos.Contratada: Empresa Tecnolimp Serviços Gerais Ltda – inscrita no CNPJ
n. 73.767.790/0001-09.Valor do contrato: R\$ 58.224,68 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro
reais e sessenta e oito centavos)Vigência: 12 meses a partir de sua publicação. Curitiba, 10 de junho de 2015. Profa.
Stela Maris da Silva – Diretora -

R\$ 96,00 - 46509/2015

IAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2012 - IAP

PROTOCOLO: 11.818.596-0

OBJETO: Supressão de 2% ao valor total do Contrato n.º 103/12 de
fornecimento de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e materiais de
higiene pessoal para os Parques Rio da Onça, Pico do Marumbi e Floresta
Estadual do Palmito.

AUTORIZADO POR: LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 24.860,36

VIGÊNCIA: a partir de 11.06.2015

PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP

SUPERMERCADO CAOPI LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2.015

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Ambiental do

Paraná- IAP.

R\$ 96,00 - 46433/2015

IPEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 - RESULTADO

O Pregoeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR
TORNA PÚBLICO o resultado do pregão presencial acima referenciado, o qual
teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços
de lavagem de veículos, de uso e responsabilidade da Sede, Sub-Sede e Divisão
de Volumens do IPEM.Lote nº 01 – (veículos leves e médios) - Empresa vencedora: PARK CLUB
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Valor: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil
seiscentos e oitenta reais)Lote nº 02 – (veículos pesados) - Empresa vencedora: PARK CLUB DE-
RIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Valor: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta
reais). Resultado homologado pelo Diretor-Presidente, em 03/06/2015. Maiores
informações na Divisão de Licitações e Contratos do IPEM/PR, sito à Rua Estados
Unidos, 135 – Bacacheri – Curitiba – PR – telefone: 3251-2200.

José Carpes - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 46436/2015

PRTUR

TERMO DE COOPERAÇÃO CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARTES: PARANÁ TURISMO e COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANÁ - CODAPAR
OBJETO: Cessão do servidor público Evandro Pinheiro - RG
3.396.331-3 e CPF 670.678.598-91, para prestar serviços na Autarquia
Paraná Turismo, com a finalidade de prestação de serviços dentro do
cargo e função para o qual foi contratado, cabendo o ressarcimento da
remuneração do empregado à PRTUR.
VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 31/12/2015 - PROCESSO: 13.390.043-8
ASSINATURA: PRTUR e CODAPAR em 02/01/2015.

R\$ 72,00 - 46457/2015

UEL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Os preços registrados estão disponíveis no site www.uel.br/licitacoes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/15

OBJETO: Material Manut. Bens Móveis.

Pregão Presencial: 103/14-HU

VALIDADE: 12 meses.

R\$ 48,00 - 46210/2015

CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* E A EMPRESA ...

A **UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ**, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua Comendador Correa Junior, nº 117, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.182.808/0001-36, neste ato representada por seu Diretor, **MAURO STIVAL**, RG nº 1.122.215 e CPF nº 317.311.129, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JEFERSON RICARDO MARQUES ME**, CNPJ nº 03.448.181/0001-01 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente do protocolo nº 13.610,047-5 e pregão presencial nº 001/2015, que constituem parte integrante deste contrato, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e da Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para a Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR - Campus de Paranaguá, com guarda em local coberto, conforme descrito no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2015 e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, o acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão realizados por servidor designado em ato específico de competência da Unespar – Campus de Paranaguá.

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste contrato pela *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ:

3.1.1. Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste contrato.

3.1.2. Notificar a CONTRATADA quanto a eventual irregularidade observada na execução do contrato, fixando prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste contrato.

3.1.3. Rejeitar a prestação de serviços efetivada em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

3.2. Da CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços prestados.

- 7.7
[Handwritten signature]
- 3.2.2.** Prestar os serviços obedecendo às quantidades requisitadas, horários, e demais obrigações, em especial o funcionamento diário, 7 (sete) dias por semana.
- 3.2.3.** Assegurar a continuidade da prestação de serviços.
- 3.2.4.** Facilitar, se solicitada, o acesso de servidor da *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste contrato.
- 3.2.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para execução deste contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratada.
- 3.2.6.** Indenizar a *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente contrato por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 3.2.6.1.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 3.2.7.** Cumprir o disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2.8.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ*, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.2.9.** Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e email, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento contratual.
- 3.2.10.** Prestar os serviços imediatamente após a assinatura deste instrumento contratual, sem que seja exigido prazo mínimo para o início da prestação dos serviços.
- 3.2.11.** Deverá ser realizada pela Contratada:
- Serviços de colocação e retirada do mar sempre que solicitado:
- a) Esporadicamente a embarcação poderá retornar após às 18:00h, nestes casos, a Marina será informada com antecedência de 1h (uma hora) para deixar um responsável para a retirada do mar e o correspondente adoçamento do motor; (incluindo sábados, domingos e feriados);
 - b) Os serviços de retirada da embarcação do mar deverão ser acompanhados de:
 - b.1) Esgotamento de água do porão pelo bujão externo ou interno;
 - b.2) Ducha com água doce em toda embarcação;
 - b.3) Adoçamento da parte de refrigeração do motor imediatamente ao ser retirado da água;
 - b.4) Nos dias em que a embarcação chegarem cheias de lama e sujeira de vegetação, a limpeza deverá ser feita completa no interior da embarcação, sem a pulverização;
 - b.5) Limpezas completas, incluindo o porão e pulverização do motor da embarcação, conforme especificação do fabricante quanto ao produto utilizado, uma vez por semana; (estão incluídos nos serviços de limpeza os materiais de salvatagem, ancoras, cabos e poltronas da embarcação).
 - c) Enceramento do casco da embarcação uma vez por mês (deverá ser utilizada cera de polimento).
- [Handwritten signature]

- d) Ao ser realizada a Limpeza e Pulverização do Motor, deverá ser executada as seguintes inspeções:
- a) Nos filtros de Ar;
 - b) Nos filtros do combustível separador de água;

OBS.: Os materiais a serem utilizados nas manutenções, pulverizações e enceramento deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

78
[Handwritten signature]

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATADA deverá fornecer local para acondicionamento de materiais (EPI's equipamentos de proteção individual e EPC's equipamentos de proteção coletiva)
- b) A CONTRATADA deverá verificar periodicamente os seguintes itens:
 - b.1) Conjunto rabeta: Óleo, Hélice, anodo de sacrifício, etc.
 - b.2) O sistema elétrico da embarcação, tais como: Lâmpadas, bombas de porão, oxidação das fiações, conectores, Trim, baterias, etc.
 - b.3) Elaborar preventivamente a manutenção nas carretas de encalhe, mantendo as rodas e engrenagens sempre limpas e engraxadas e se por ventura houver a danificação das mesmas a responsabilidade será exclusivamente da contratada;
- c) A CONTRATADA deverá estar numa distancia máxima da UNESPAR – campus de Paranaguá de 1.500 (mil e quinhentos metros)

OBS.: Sempre que for verificado qualquer equipamento da embarcação, coletes, extintores que estiver para vencer ou irregularidade nos procedimentos constantes neste Anexo, o responsável pela embarcação na FAFIPAR deverá ser informado de imediato.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços objeto deste contrato consistem na prestação a de serviço de Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR - Campus de Paranaguá.

4.1. a) 01 (um) , Barco - bote inflável semi rígido com 25 pés, motorização de popa, prefixo **FAFIPAR**, modelo 760 cor cinza capacidade 18 pessoas série 001 marca nautiflex e Motor de popa 200 HP, e 2 tempos, com injeção elétrica EFI a gasolina, marca Mercury 0403200, modelo 200I EFI série 1B702375, **incluindo a guarda do barco em local coberto**, conforme descrito no ANEXO I do Edital de Licitação.

4.2. Estão incluídos nesse valor todos os tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para a execução do objeto deste contrato.

4.3. As quantidades acima descritas são meramente referenciais, sendo que a CONTRATADA deverá faturar apenas a quantidade solicitada e efetivamente prestada durante o mês.

[Handwritten signature]

4.4. A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/07.

4.5. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ.

79
88

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inc. I da Lei Federal 8.666/93 e no art. 123, inc. I da Lei Estadual 15.608/07.

5.1. Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser readequado no prazo de 2 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.

5.3. Caso a readequação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em inexecução contratual sujeita à aplicação das sanções previstas neste contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado, no interesse da Administração, observando-se o disposto nos artigos 103 a 106 da Lei Estadual 15.608/07.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA: Dá-se a este contrato o valor global total de R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

7.1. As despesas acima correrão à conta da Dotação Orçamentária 4132.0007.3390.3919 – Gestão da *Instituição* Pública, Fonte 100/250 – Tesouro/Recursos próprios, no elemento de despesa – Pessoa Jurídica, e no subelemento de despesa .

7.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas com insumos, tributos, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA OITAVA: Os preços acordados serão reajustados com periodicidade de 12 meses, contada da apresentação da proposta e mediante solicitação da CONTRATADA, pelo índice resultante do cálculo da média aritmética entre os seguintes: Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas – IGP-DI – (FGV), Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC – (IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M da FGV e Índice de Preços ao Consumidor – IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE / USP), ou, se qualquer deles for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração.

Bo
Tef

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA apresentará à Gestão Financeira a nota fiscal relativa à prestação de serviços, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação dos serviços prestados, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das certidões de prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) válidas e regulares.

30
02

9.1. A nota fiscal será atestada referentemente aos serviços efetivamente prestados.

9.2. A *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ*, identificando qualquer divergência na nota fiscal, devolverá a mesma à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 9.3 será contado a partir de sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos, não sendo imputáveis à CONTRATANTE quaisquer ônus decorrentes desse atraso.

9.3. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

9.4. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.5. A *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* se reserva ao direito de descontar do pagamento eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.6. O pagamento ficará condicionado à efetiva prestação de serviços, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e de acordo com as especificações que integram este contrato.

9.7. A devolução da fatura não aprovada pela *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* em nenhuma hipótese será de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ*, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

9.10. A *UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ* fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

2017



DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, à UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ se reserva o direito de rescindir o contrato ou continuar com a empresa resultante da alteração social.

11.1. Em caso de cisão, a UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ poderá rescindir o contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do contrato.

11.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

11.2.1. A não apresentação do comprovante em até 5 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A eventual rescisão do presente contrato obedecerá às disposições dos artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007, ficando assegurados à CONTRATANTE os direitos legalmente previstos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, de acordo com a gravidade, em casos de atrasos, prestação de serviços inadequada, descumprimento das demais obrigações ou inexecução total;

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, no termos do art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 158, inc. IV da Lei Estadual nº 15.608/07.

13.1. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da lei.

13.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste contrato.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

14.1. Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aplicam-se aos casos omissos as disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o Foro Central da Comarca de Paranaguá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 01 de junho de 2015.



Mauro Stival

Diretor da Unespar – Campus de Paranaguá



Jeferson Ricardo Marques – ME
CNPJ – 03.448.181/0001-01

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta de Caju
CEP: 83.206.150 - Paranaguá - Paraná

TESTEMUNHAS

Nome: 
CPF: 049.975.709.80

PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA.


Nome: MARCIA REGINA DE ALBUQUERQUE SANTOS
CPF: 784.147.099.15

PORTARIA N.º 030/2015

O Professor Mauro Stival, Diretor do Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor Paulo Cesar Almeida de Oliveira para fazer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços dos contratos 008/2014, 002/2015, 003/2015, 004/2015 e 005/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete de Direção, em 15 de setembro de 2015.



Prof. Mauro Stival
Diretor



FAFIPAR

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 01/07/2015 PEDIDO: 454600075000283 EMPENHO: 45460007500441-1 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR
SUB-UNIDADE : UNESPAR - UNIDADE PARANAGUA C.N.P.J DA UNIDADE: 75.182.808.0001-36
PROJ/ATIV. : GESTAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FAFIPAR
CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: 001/2015
TIPO LICITACAO : NAO INFORMADO
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGIO.. : COND PRAZO EMTR:
D.D.F. : *** NAO INFORMADA NR. SID... : NAO INFORMADO
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREADOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS
CODIGO : 1017574-7 CGC : 03448181000101 C/C BANCO 0104 AG. 0398 CONTA 0030004917-4
NOME : JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
ENDERECO : DOS EXPEDICIONARIOS 139 ESTRADINHA
PARANAGUA CEP: 83206450 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
45 46 0007 4132 0007 3390.3919 100	10.598,64	2.820,00	7.778,64

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS *****)
(*****)
(*****)

HISTORICO : REF.DESP.C/MANUT.OPERATIVA/GUARDA EM LOCAL COBERTODA EMBARCACAO FAFIPAR I,CFE.PREG.PRESENC.001/15 E
CONTR.002/15,DOS MESES DE JUNHO E JULHO/15.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 01/06/2015 ORDENADOR DA DESPESA : 01676 - MAURO STIVAL

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

20150701 27/07/2015 11:13:40 301206.FDD7680R

http://www.sefanet.pr.gov.br/Siaf3W/PrinterManager/printSelectedJobs.asp?User=30... 27/07/2015



FAFI

fls nº 84

Visto *[Handwritten Signature]*

DOCUMENTO DA EMPRESA



Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ – 03.448.181/0001-01



FAPIA
fis nº 85

Visto *[assinatura]*

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 001/2015,
da Unespar – Campus de Paranaguá:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 001/2015, instaurado pela Unespar – Campus de Paranaguá, que não fomos suspensos do direito de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração nem declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

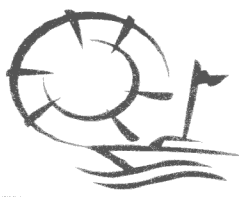
Paranaguá, 25 de maio de 2015

[assinatura]
Jefferson Ricardo Marques
Proprietário
CPF – 959.549.889-00

[03.448.181/0001-01]
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Capu
CEP: 83.206.450 - Paranaguá - Paraná

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep – 83.206.450 Paranaguá – PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel – 41 3424-2943; 8401-5045.

[assinatura]



Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ – 03.448.181/0001-01



fls nº 86

Visto

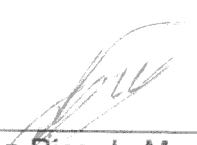
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.



Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Paranaguá, 25 de maio de 2015.


Jefferson Ricardo Marques
CNPJ: 03.448.181/0001-01

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Céu
CEP: 83.206-450 - Paranaguá - Paraná

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep – 83.206.450 Paranaguá – PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel – 41 3424-2943; 8401-5045.

FAFIPA

fls nº 97

Visto *[assinatura]*

“DECLARAÇÃO”

“Empresa Optante Simples Nacional”

À

Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Jefferson Ricardo Marques ME., com sede a Rua Dos Expedicionários, 139 - Ponta do Caju, na cidade de Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.448.181/0001-01, **para fins de não incidência na fonte do da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/PASEP**, a que se refere o art. 30 da Lei n.º 10.833, de 29 de Dezembro de 2003, **que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES)**, nos termos da **Lei n.º 9.317**, de 05 de Dezembro de 1996.

Para esse efeito, o declarante informa que:

I- Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contanto da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da a Secretaria da Receita Federal;

II- O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

III - Esta Empresa pelos seus códigos CNAE está dentro do Anexo III do INSS, sendo assim **isenta da retenção na fonte do INSS.**

Paranaguá-PR, 25 de Maio de 2015.

[assinatura]
JEFFERSON RICARDO MARQUES
Proprietário.

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Caju
CEP: 89.204.150 - Paranaguá - Paraná

[assinatura]



Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ – 03.448.181/0001-01



PROTÓCOLO
Fls. 90

fls nº 98

Visto *[assinatura]*

À

Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Paranaguá, 25 de maio de 2015

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Caju
CEP: 83.206-450 - Paranaguá - Paraná
Jefferson Ricardo Marques ME
CNPJ: 03.448.181/0001-01

[assinatura]
Jefferson Ricardo Marques
Proprietário

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep – 83.206.450 Paranaguá – PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel – 41 3424-2943; 8401-5045.

[assinatura]



Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ – 03.448.181/0001-01



fls nº 83
Visto *[assinatura]*

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Pela presente fica credenciado o Sr. Jefferson Ricardo Marques, inscrito no CPF sob o nº 959.549.889-00, portador da carteira de identidade nº 6.444.172-8, expedida por SSP-PR, para representar a empresa Jefferson Ricardo Marques ME no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Paranaguá, 25 de maio de 2015.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Jefferson Ricardo Marques 181/0001-01
CPF – 959.549.889-00
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Céu
n.º 83.206.450 - Paranaguá - Paraná

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep – 83.206.450 Paranaguá – PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel – 41 3424-2943; 8401-5045.

[Assinatura] *[Assinatura]*



CND - Certidão Negativa de Débitos

Atenção!

As certidões antes emitidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, são atualmente emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo exceção somente o caso de Contribuinte Individual A DRS-C (Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual) será fornecida exclusivamente pelo INSS.

[Handwritten signatures]

FAFIPAC
Fls. 92
PROTOCOLO
REGISTRADO DO ESTADO
fls nº 92
Visto *[Signature]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.448.181/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/1999
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON RICARDO MARQUES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEU AZUL SERVICOS E PRODUTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOS EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 139	COMPLEMENTO	
CEP 83.206-450	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO CAJU	MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sercon@lol.com.br	TELEFONE (41) 8401-5045 / (41) 8401-5045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/05/2015** às **11:13:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO
FIS. 94
PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
fls nº 92
Visto *[assinatura]*

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367
PARANAGUA/PR - 83203-250

TITULAR
EZIO GONCALVES
JURAMENTADOS
JOUBERT REGO GONCALVES
SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA
ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

Certidão Negativa

Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento como requerente:

JEFFERSON RICARDO MARQUES ME

CNPJ 03.448.181/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PARANAGUA/PR, 22 de Maio de 2015, 14:23:12

[assinatura]
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura] *[assinatura]*

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PARANAGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367
PARANAGUA/PR - 83203-250

TITULAR
EZIO GONCALVES
JURAMENTADOS
JOURBERT REGO GONCALVES
SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA
ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

PROTÓCOLO
Fls. 95
CAFI
fls nº 93
Visto

Certidão Negativa

Falência

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JEFFERSON RICARDO MARQUES ME

CNPJ 03.448.181/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



PARANAGUA/PR, 22 de Maio de 2015, 14:21:57

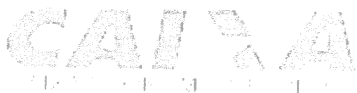
Silmara Andreia Pinheiro
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

Paulo Cesar Almeida de Oliveira
1025

FAPTA

fls nº 94

Visto *[assinatura]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03448181/0001-01
Razão Social: JEFFERSON RICARDO MARQUES
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS 119 TERREO / PONTA DO CAJU /
PARANAGUA / PR / 83206-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050305291662158364

Informação obtida em 04/05/2015, às 19:36:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinatura]
amb: *[assinatura]*

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013203942-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.448.181/0001-01
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON RICARDO MARQUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.448.181/0001-01
Certidão nº: 100277774/2015
Expedição: 13/05/2015, às 18:23:16
Validade: 08/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEFFERSON RICARDO MARQUES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.448.181/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]
Paulo Cesar Almeida de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

C.N.P.J.: 76.017.458/0001-15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE**



fls nº 97

Visto *[assinatura]*

3165/2015

Contribuinte: JEFERSON RICARDO MARQUES
CNPJ/CPF: 03.448.181/0001-01 **Insc. Municipal:**
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 119
Bairro: PONTA DO CAJÚ
Complemento:
Cidade: PARANAGUÁ, PR

Nome do Requerente: JEFFERSON RICARDO MARQUES

Finalidade: OUTROS

Nº/Ano Protocolo:

Situação: Ativa

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 04 de Maio de 2015

Certidão Valida até 01/09/2015

Código de Verificação: D6BE8A8062117D0C0DF8B0D890CEC11F

Emitente: PORTAL DE SERVIÇOS

RUA JULIA DA COSTA, Nº 322 – CENTRO HISTÓRICO – CEP: 83203-060 – FONE: (41) 3420-2745.
PARANAGUÁ – PARANÁ

[assinatura]
[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEFFERSON RICARDO MARQUES - ME
CNPJ: 03.448.181/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 19:20:18 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2015.

Código de controle da certidão: **17E6.D4D0.FD4C.6733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

fls nº 95 Visto

Nº DO PROTÓCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
JEFFERSON RICARDO MARQUES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
PARANAGUÁ-PR		BRASIL IRA		SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
RAUL RICARDO MARQUES		GECÍLIA ALBERTI DE CARVALHO MARQUES			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
28/04/1.977		DO COMÉRCIO		959.549.889-00	
IDENTIDADE número		órgão emissor UF		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
6.444.172-8		SSP PR			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS		PONTA DO CAJÚ		83.206-010	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		UF	
		PARANAGUÁ		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001	CONSTITUIÇÃO	302	MICROEMPRESA		
NOME EMPRESARIAL					
JEFFERSON RICARDO MARQUES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS				119	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		PONTA DO CAJÚ		83.206-010	
MUNICÍPIO		UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PARANAGUÁ		PR			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
R\$= 15.000,00		(QUINZE MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
9262-2	Atividade principal GUARDA DE EMBARCAÇÕES (MARINA)				
	Atividades secundárias ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES REPARO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/11/1.999					1 - SIM 3 - NÃO
DATA	ASSINATURA DO TITULAR				
20/08/1.999					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
	TUFI RAME SECRETARIO GERAL

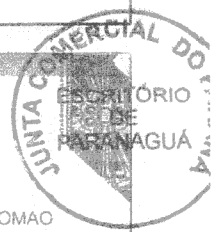
Protocolo: 99/199496-5

9329-8/99 Atividades secundárias 5011-4/02	TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/11/1999	03448181000101	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXX	1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
09/03/2007					



Visto *[assinatura]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105028359		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEFFERSON RICARDO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CÍVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAUL RICARDO MARQUES		(mãe) CECILIA ALMERI DE CARVALHO MARQUES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 28/04/1977	IDENTIDADE (número) 6.444.172-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOS EXPEDICIONARIOS			NÚMERO 139
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO PONTA DO CAJU	CEP 83206450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006417
MUNICÍPIO PARANAGUA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON RICARDO MARQUES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO EXPEDICIONARIOS			NÚMERO 139
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO PONTA DO CAJU	CEP 83206450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006417
MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR	PAÍS XXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sercon@lol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9329-8/99 Atividades secundárias 5011-4/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES. TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03448181000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>JEFFERSON RICARDO MARQUES ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/03/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>[assinatura]</i> Vera Lucia da Silva Pereira RG 3.467.687-9/PR		<i>[assinatura]</i> JEFFERSON RICARDO MARQUES ME	
15 MAR. 2007		1222020	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2007
SOB NÚMERO: 20070489041
Protocolo: 07/048904-1

[assinatura]
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[assinatura]



Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ - 03.448.181/0001-01



fls nº 103

Visto

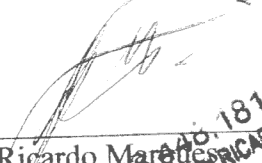
Paulo

À
Unespar - Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Pela presente fica credenciado o Sr. Jefferson Ricardo Marques, inscrito no CPF sob o nº 959.549.889-00, portador da carteira de identidade nº 6.444.172-8, expedida por SSP-PR, para representar a empresa Jefferson Ricardo Marques ME no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Paranaguá, 25 de maio de 2015.

Atenciosamente,


Jefferson Ricardo Marques
CPF - 959.549.889-00
03.448.181/0001-017
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Caju
Paranaguá - Paraná

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep - 83.206.450 Paranaguá - PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel - 41 3424-2943; 8401-5045.

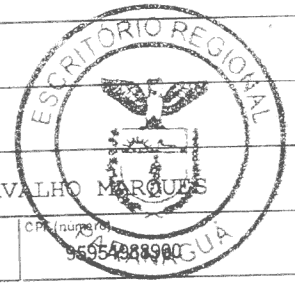
Paulo Cesar Almeida de Oliveira
Paulo



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FAPR
Fls. nº 10
PROTÓCOLO
INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105028359		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEFFERSON RICARDO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAUL RICARDO MARQUES		(mãe) CECILIA ALMERI DE CARVALHO MARQUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1977	IDENTIDADE (número) 6.444.172-8	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOS EXPEDICIONARIOS			NÚMERO 139
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO PONTA DO CAJU	CEP 83206450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006417
MUNICÍPIO PARANAGUA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON RICARDO MARQUES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO EXPEDICIONARIOS			NÚMERO 139
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO PONTA DO CAJU	CEP 83206450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006417
MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR	PAÍS XXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sercon@lol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE/Fiscal) Atividade principal 9329-8/99 Atividades secundárias 5011-4/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES. TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03448181000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JEFFERSON RICARDO MARQUES ME.				
DATA DA ASSINATURA 09/03/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Verá Lucia da Silva Pereira
RG 3.467.687-9/PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2007
SOB NÚMERO: 20070489041
Protocolo: 07/048904-1
Empresa: 41 1 0502835 9
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
MÁRIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL



15 MAR. 2007

Handwritten signature

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

fls nº 103 Visto

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) _____

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE _____

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) **JEFFERSON RICARDO MARQUES**

NACIONALIDADE **BRASILIRA** ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **PARAMAGUÁ-PR**

FILHO DE (pai) **RAUL RICARDO MARQUES** (mãe) **CECÍLIA ALMEIDA DE CARVALHO MARQUES**

NASCIDO EM (data de nascimento) **28/04/1.977** PROFISSÃO **DO COMÉRCIO** CPF (número) **959.549.889-00**

IDENTIDADE número **6.444.172-8** órgão emissor **SSP** UF **PR** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) _____

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) _____ NÚMERO **119**

COMPLEMENTO **RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS** BAIRRO / DISTRITO **PONTA DO CAJÚ** CEP **83.205-010** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) **119**

MUNICÍPIO **PARAMAGUÁ** UF **PARANÁ**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO	302	MICROEMPRESA

NOME EMPRESARIAL **JEFFERSON RICARDO MARQUES** NÚMERO **119**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS** CEP **83.206-010** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) **119**

COMPLEMENTO **PONTA DO CAJÚ** UF **PR** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) _____

MUNICÍPIO **PARAMAGUÁ**

VALOR DO CAPITAL - R\$ **R\$ = 15.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **(QUINZE MIL REAIS)**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **9262-2** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

Atividade principal **GUARDA DE EMBARCAÇÕES (MARINA)**

Atividades secundárias **ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES**
REPARO E MANUTENÇÃO EM EMBARCAÇÕES
TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **01/11/1.999** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF _____ UF _____

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

DATA **20/08/1.999** ASSINATURA DO TITULAR **X**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ AUTENTICAÇÃO _____

30/9/99

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICADO O REGISTRO EM _____ SOB O NÚMERO **41.2.0302935**

TUFIRAME SECRETARIO GERAL

Protocolo: 99/199494-R

fls nº 104
Visto *[assinatura]*

JEFFERSON RICARDO MARQUES

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR UF
6444172-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
959.549.889-00 28/04/1977

FILIAÇÃO
RAUL RICARDO MARQUES
CECILIA ALMERI DE
CARVALHO MARQUES

PERMISSÃO ICC CAT. HAR

Nº REGISTRO VALIDADE DATA HABILITACAO
26/09/1996

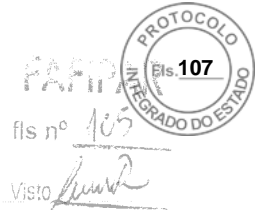
OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSAO
PARANAGUA, PR 20/10/2011

[assinatura] ASSINATURA DO EMISSOR
84094460128 PR903426333

VALIDO POR 10 ANOS
PROIBIDO PLASTIFICAR

[assinatura]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.448.181/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/09/1999	
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON RICARDO MARQUES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEU AZUL SERVICOS E PRODUTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOS EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 139	COMPLEMENTO	
CEP 83.206-450	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO CAJU	MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sercon@oi.com.br	TELEFONE (41) 8401-5045 / (41) 8401-5045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/05/2015 às 11:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials: A. S. S. P. S.



FART

fls nº 106

Visto *[Handwritten Signature]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03448181/0001-01
Razão Social: JEFFERSON RICARDO MARQUES
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS 119 TERREO / PONTA DO CAJU / PARANAGUA / PR / 83206-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050305291662158364

Informação obtida em 04/05/2015, às 19:36:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten Signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013203942-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.448.181/0001-01
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinatura]
[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON RICARDO MARQUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.448.181/0001-01
Certidão nº: 100277774/2015
Expedição: 13/05/2015, às 18:23:16
Validade: 08/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON RICARDO MARQUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.448.181/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

C.N.P.J.: 76.017.458/0001-15



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE**

3165/2015

Contribuinte: JEFERSON RICARDO MARQUES
CNPJ/CPF: 03.448.181/0001-01 **Insc. Municipal:**
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 119
Bairro: PONTA DO CAJÚ
Complemento:
Cidade: PARANAGUÁ, PR

Nome do Requerente: JEFFERSON RICARDO MARQUES

Finalidade: OUTROS

Nº/Ano Protocolo:

Situação: Ativa

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 04 de Maio de 2015

Certidão Valida até 01/09/2015.

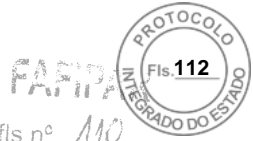
Código de Verificação: D6BE8A8062117D0C0DF8B0D890CEC11F

Emitente: PORTAL DE SERVIÇOS

RUA JULIA DA COSTA, Nº 322 – CENTRO HISTÓRICO – CEP: 83203-060 – FONE: (41) 3420-2745.
PARANAGUÁ – PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



fls nº 110
Visto *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEFFERSON RICARDO MARQUES - ME
CNPJ: 03.448.181/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:20:18 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2015.

Código de controle da certidão: **17E6.D4D0.FD4C.6733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=03448181000101&passagens=1&tipo=1>

1/1 *[assinatura]*

[assinatura]

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Fls nº 411

Visto *[assinatura]*

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
JEFFERSON RICARDO MARQUES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
PARANAGUÁ-PR		BRASIL IRA		SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
RAUL RICARDO MARQUES		CECÍLIA ALBERTI DE CARVALHO MARQUES			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
28/04/1.977		DO COMÉRCIO		959.549.889-00	
IDENTIDADE número		órgão emissor UF		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
6.444.172-8		SSP PR			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS				119	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		PONTA DO CAJÚ		83.205-010	
MUNICÍPIO				UF	
PARANAGUÁ				PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		CONSTITUIÇÃO		302	
NOME EMPRESARIAL		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
JEFFERSON RICARDO MARQUES		MICROEMPRESA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS				119	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		PONTA DO CAJÚ		83.206-010	
MUNICÍPIO				UF	
PARANAGUÁ				PR	
VALOR DO CAPITAL - RS		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
R\$= 15.000,00		(QUINZE MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
9262-2		Atividade principal GUARDA DE EMBARCAÇÕES (MARINA)			
		Atividades secundárias ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES			
		REPARO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES			
		TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
01/11/1.999				NIRE anterior UF	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
20/08/1.999		<i>[assinatura]</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/1999
SOB O NÚMERO:
41 1 0502835 9

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/199496-5



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROTÓCOLO
114
INTEGRADO DO ESTADO
Fls. nº 110
Visto *[assinatura]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105028359		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEFFERSON RICARDO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAUL RICARDO MARQUES		(mãe) CECILIA ALMERI DE CARVALHO MARQUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1977	IDENTIDADE (número) 6.444.172-8	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOS EXPEDICIONARIOS			NÚMERO 139
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO PONTA DO CAJU	CEP 83206450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 006417
MUNICÍPIO PARANAGUA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JEFFERSON RICARDO MARQUES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO EXPEDICIONARIOS			NÚMERO 139
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO PONTA DO CAJU	CEP 83206450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 006417
MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR	PAÍS XXXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sercon@loi.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9329-8/99 Atividades secundárias 5011-4/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES. TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03448181000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	--	------------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME

DATA DA ASSINATURA
09/03/2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[assinatura]</i> Vera Lucia da Silva Pereira RG 3.467.687-9/PR	AUTENTICAÇÃO 1222020	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2007 SOB NÚMERO: 20070489041 Protocolo: 07/048904-1 Empresa: 41105028359 JEFFERSON RICARDO MARQUES ME	<i>[assinatura]</i> MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	------------------------------------	---	---

15 MAR. 2007



[assinatura]

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

FAFIP
PROTÓCOLO
Fls. 115
fls nº 11
Visto

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367
PARANAGUA/PR - 83203-250

TITULAR
EZIO GONCALVES
JURAMENTADOS
JOUBERT REGO GONCALVES
SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA
ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

Certidão Negativa

Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento como requerente:

JEFFERSON RICARDO MARQUES ME

CNPJ 03.448.181/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PARANAGUA/PR, 22 de Maio de 2015, 14:23:12

SILMARA ANDREIA PINHEIRO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Paranaguá - PR.

Ezio Gonçalves
TITULAR

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ



fls nº 114

Visto

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367
PARANAGUA/PR - 83203-250

TITULAR
EZIO GONCALVES
JURAMENTADOS
JOURBERT REGO GONCALVES
SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA
ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

Certidão Negativa

Falência

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JEFFERSON RICARDO MARQUES ME

CNPJ 03.448.181/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PARANAGUA/PR, 22 de Maio de 2015, 14:21:57

SILMARA ANDREIA PINHEIRO

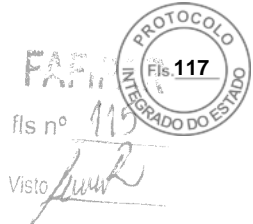
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Paranaquá - PR.

Ezio Gonçalves
TITULAR



Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ – 03.448.181/0001-01



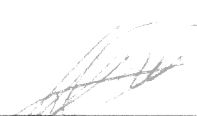
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 001/2015,
da Unespar – Campus de Paranaguá:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 001/2015, instaurado pela Unespar – Campus de Paranaguá, que não fomos suspensos do direito de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração nem declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Paranaguá, 25 de maio de 2015

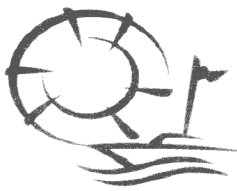

Jefferson Ricardo Marques
Proprietário

CPF – 959.549.889-00

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Céu
CEP: 83.206-450 - Paranaguá - Paraná

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep – 83.206.450 Paranaguá – PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel – 41 3424-2943; 8401-5045.


A. [Signature] [Signature]



Céu Azul Serviços e Produtos.

CNPJ – 03.448.181/0001-01



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

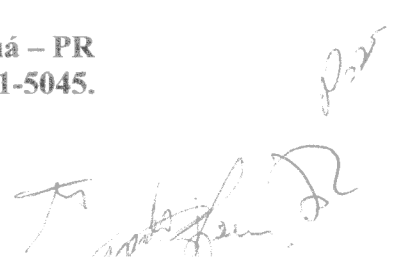
Paranaguá, 25 de maio de 2015.


Jefferson Ricardo Marques

CNPJ: 03.448.181/0001-01

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponte do Caju
CEP: 83.206.450 - Paranaguá - Paraná

End. Rua dos Expedicionários, 139. Cep – 83.206.450 Paranaguá – PR
E-Mail - ceu.azul.servicos@gmail.com Tel – 41 3424-2943; 8401-5045.



“DECLARAÇÃO”

“Empresa Optante Simples Nacional”

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Jefferson Ricardo Marques ME., com sede a Rua Dos Expedicionários, 139 - Ponta do Caju, na cidade de Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.448.181/0001-01, **para fins de não incidência na fonte do da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/PASEP**, a que se refere o art. 30 da Lei n.º 10.833, de 29 de Dezembro de 2003, **que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES)**, nos termos da **Lei n.º 9.317**, de 05 de Dezembro de 1996.

Para esse efeito, o declarante informa que:

I- Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contanto da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da a Secretaria da Receita Federal;

II- O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

III - Esta Empresa pelos seus códigos CNAE está dentro do Anexo III do INSS, sendo assim **isenta da retenção na fonte do INSS.**

Paranaguá-PR, 25 de Maio de 2015.

[assinatura]
JEFFERSON RICARDO MARQUES
Proprietário

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES ME
Rua dos Expedicionários, 139 - Ponta do Caju
CEP: 82.718-351 - Paranaguá - Paraná

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.525.619/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2012
NOME EMPRESARIAL IARA MORAIS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARINA POR DO SOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV GENERAL IVAN JEJUH Y AFFONSO DA COSTA	NÚMERO 503	COMPLEMENTO	
CEP 83.209-570	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3427-4013 / (41) 8443-7313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/05/2015** às **17:42:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprov... 18/05/2015

Juan, PR
18/05/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA

fls nº 120

Visto *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: IARA MORAIS - ME
CNPJ: 16.525.619/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:15:30 do dia 08/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2015.

Código de controle da certidão: **8A9A.F64D.7450.EA55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia...> 18/05/2015 *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

C.N.P.J.: 76.017.458/0001-15



fls nº 121

Visto *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

3570/2015

Contribuinte: IARA MORAIS - ME
CNPJ/CPF: 16.525.619/0001-50 Insc. Municipal: 61730
Endereço: AVN GENERAL IVAN JEJUH Y AFFONSO DA COSTA, 0000
Bairro: VILA SÃO VICENTE
Complemento:
Cidade: PARANAGUÁ, PR

Nome do Requerente: Iara Morais

Finalidade: LICITAÇÃO

Nº/Ano Protocolo:

Situação: Ativa

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 18 de Maio de 2015

Certidão Valida até 15/09/2015

Código de Verificação: 2B20ABFE28C0461CFE93971E021A71C7

Emitente: PORTAL DE SERVIÇOS

RUA JULIA DA COSTA, Nº 322 – CENTRO HISTÓRICO – CEP: 83203-060 – FONE: (41) 3420-2745.
PARANAGUÁ – PARANÁ

[assinatura]
2015/05/18

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013194080-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.525.619/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO
Fls. 125
fts nº 127
Visto *[assinatura]*

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367
PARANAGUA/PR - 83203-250

TITULAR
EZIO GONCALVES
JURAMENTADOS
JÓUBERT REGO GONCALVES
SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA
ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

Certidão Negativa

Falência

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IARA MORAIS - ME

CNPJ 16.525.619/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PARANAGUA/PR, 19 de Maio de 2015, 13:52:05

[assinatura]
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Paranaguá - PR

Ezio Gonçalves
TITULAR

[assinatura]

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO
Fls. 126
INTEGRADO DO ESTADO
FAP
fls nº 124
Visto *[assinatura]*

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367
PARANAGUA/PR - 83203-250

TITULAR
EZIO GONCALVES
JURAMENTADOS
JÓUBERT REGO GONCALVES
SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA
ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

Certidão Negativa

Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento como requerente:

IARA MORAIS - ME

CNPJ 16.525.619/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PARANAGUA/PR, 19 de Maio de 2015, 14:06:42

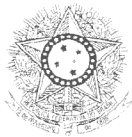
[Assinatura]

SILMARA ANDREIA PINHEIRO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, COMARCA DE
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Paranaguá - PR

Ezio Gonçalves
TITULAR

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA MORAIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.525.619/0001-50
Certidão nº: 101321388/2015
Expedição: 18/05/2015, às 17:33:38
Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA MORAIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.525.619/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

fund *12/5*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: IARA MORAIS - ME (MARINA POR DO SOL)

CNPJ: 16.525.619/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/05/2015, às 17h36

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código **IQJeJV** no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
4. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

[Assinatura] *[Assinatura]*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IARA MORAIS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0727133-1	16.525.619/0001-50	13/07/2012	03/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GENERAL IVAN JEJUH AFFONSO DA COSTA, 503, SANTOS DUMONT, PARANAGUÁ, PR, 83.209-570			
Objeto SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EMBARCAÇÕES			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/01/2014 Número: 20137284284 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário IARA MORAIS Identidade: 5801332-3, DETRAN/PR CPF: 826.124.399-00 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

15/213749-1

CURITIBA - PR, 20 de maio de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 152137491 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus

Certidão - Autoridade Certificadora
Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/05/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Paulo Cesar Almeida de Oliveira

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 001/2015, da *Unespar – Campus de Paranaguá*:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 001/2015, instaurado pela *Unespar – Campus de Paranaguá*, que não fomos suspensos do direito de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração nem declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, 25 de maio de 2015.

[Assinatura]

Iara Morais ME

CNPJ: 16.525.619/0001-50

[Assinatura]

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

[Assinatura]

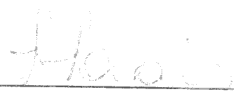
À

Unespar – Campus de Paranaguá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) **IARA MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº **826.124.399-00**, portador(a) da carteira de identidade nº **5.801.332-3**, expedida por SESP – PR , para representar a empresa **IARA MORAIS ME - MARINA PÔR DO SOL** no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,



IARA MORAIS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Unespar – Campus de Paranaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Paranaguá, 25 de maio de 2015

[assinatura]
Iara Morais ME - Marina Pôr do Sol
CNPJ: 16.525.619/0001-50

[assinatura]
Iara Morais - Empresária
Marina Pôr do Sol

[assinatura]

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

À

Unespar – Campus de Paranaguá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **IARA MORAIS ME – MARINA PÔR DO SOL**, inscrita no CNPJ nº **16.525.619/0001-50**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Rua 25 de Março 2015

Local e Data

Horus

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(Nome e assinatura)

Horus

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À

Unespar – Campus de Paranaguá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Paranaguá, 25 de maio de 2015.



Iara Morais ME

CNPJ: 16.525.619/0001-50



Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Unespar – Campus de Paranaguá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Empresa: Iara Morais ME

Denominação social: Marina Pôr do Sol

Inscrição estadual ou municipal: 61730

CNPJ: 16.525.619/0001-50

Endereço: Avenida General Ivan Jējuhy Affonso da Costa, Vila São

Vicente, Paranaguá - Pr

E-mail: iara-morais@hotmail.com

Telefone: (41) 3427-4013

Preço: R\$ 1.500,00

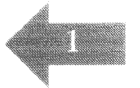
Validade da proposta: 30 dias

Paranaguá, 25 de maio de 2015.

Iara Morais

Representante Legal ou Procurador do Licitante

[assinatura]



PARECER N. 078/2016-PJUR/UNESPAR

EMENTA: Renovação de Contrato – Prorrogação de Prazo e Valor.

Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviços n.º 002/2015 com a empresa Jefferson Ricardo Marques ME.

Assunto: Licitação. Contrato. Renovação.

Unidade/Interessado: *Campus* de Paranaguá.

Protocolo: 13.609.987-6

I. Histórico

O presente parecer versa sobre o pedido de renovação do contrato n.º 002/2015, celebrado na data de 01 de junho de 2015, referente à prestação de serviços de Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, conforme Processo Licitatório n.º 001/2015, modalidade Pregão Presencial com a empresa Jefferson Ricardo Marques ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.448.181/0001-01, nos termos do Protocolo n.º 13.609.987-6.

O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Fls. 01 e 02 – Capa e protocolo nº 13.609.987-6, aberto em 11/05/2015, pela UNESPAR/FAFIPAR;

Fl. 03 – Documento do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira solicitando a abertura do Processo Licitatório tendo como objeto selecionar a melhor proposta de prestação de serviços de Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá;

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



**Procuradoria
Jurídica - PJ**

[Handwritten signature]



Fl. 04 – Documentos do Diretor solicitando a dotação orçamentária disponível para abertura do processo licitatório e do Setor Financeiro informando as despesas decorrentes;

Fl. 05 – Declaração do Diretor afirmando existir adequação orçamentária e financeira para autorizar a abertura de processo licitatório;

Fls. 06 a 11 – Parecer nº 028/2015 – PJUR/UNESPAR sob o Protocolo nº 13.609.987-6, favorável pelo prosseguimento do certame licitatório, datado em 15 de maio de 2015;

Fl. 12 – Publicação no Diário Oficial (DIOE), Edição nº 9449, datado em 12 de maio de 2015, referente à Portaria nº 013/2015;

Fls. 13 a 23 – Solicitações de orçamentos da Divisão de Compras e Patrimônio para as empresas Jefferson Ricardo Marques ME, Domingos Luiz Soares Filho – ME e Porto Marina Oceania, para processo licitatório de prestação de Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR - *Campus* de Paranaguá;

Fl. 24 – Publicação no DIOE, edição nº 9450, do processo Licitatório; modalidade Pregão Presencial 01/2015 referente à contratação de Pessoa Jurídica para realizar a manutenção operativa da embarcação da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, datado em 13 de maio de 2015;

Fls. 25 e 26 – *E-mail* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus* de Paranaguá para a empresa Jefferson Ricardo Marques - ME, convidando-a a participar da licitação, datado 13/05/2015;

Fls. 27 e 28 - *E-mail* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus* de Paranaguá para a empresa Porto Marina Oceania, convidando-a a participar da licitação, datado 13/05/2015;

Fls. 29 a 55 – Edital de Pregão Presencial nº 001/2015 sob o Protocolo nº 13.610.047-5 e anexos;

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 358 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ

137
08



Fl. 56 – Lista de Presença das empresas, datada em 26/05/2015 – Pregão nº 001/2015 – Processo nº 13.609.987-6;

Fls. 57 e 58 - Termo de Representação da empresa Jefferson Ricardo Marques - ME à UNESPAR – *Campus* de Paranaguá referente ao Pregão Presencial nº 001/2015;

Fls. 59 e 60 – Propostas de Preço da empresa Jefferson Ricardo Marques - ME, referente ao Pregão Presencial nº 001/2015, ambas datadas em 25 de maio de 2015;

Fls. 61 a 64 – Documentos do representante da empresa Iara Morais – ME à UNESPAR – *Campus* Paranaguá referente ao Pregão Presencial nº 001/2015;

Fl. 65 – Planilha de propostas e lances referentes ao Processo Licitatório;

Fl. 66 – Resultado Financeiro pertinente ao Pregão Presencial nº 001/2015 para contratação de Pessoa Jurídica para a manutenção da embarcação da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá;

Fl. 67 – Ata do Pregão Presencial nº 001/2015 sob o Protocolo nº 13.603.987-6;

Fl. 68 – Documento ao Diretor do *Campus* de Paranaguá, declarando que as propostas de preços estavam dentro do valor máximo estipulado e a documentação está de acordo com o solicitado no Edital, declarando que a Comissão, por unanimidade de votos, definiu como vencedora a empresa Jefferson Ricardo Marques - ME;

Fl. 69 – Termo de Adjudicação do Pregoeiro;

Fl. 70 – Publicação do Resultado do Processo Licitatório nº 001/2015, no DIOE, Edição nº 9460, datada em 27 de maio de 2015;

Fls. 71 e 72 – Parecer nº 040/2015-PJUR/UNESPAR sobre o Protocolo nº 13.609.987-6, tendo como objeto selecionar a melhor proposta para

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ

[Handwritten signature]



contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá;

Fl. 73 – Portaria nº 017/2015 do Diretor do *Campus* de Paranaguá homologando o resultado do Processo Licitatório nº 001/2015;

Fl. 74 – Publicação de Homologação do Pregão Presencial nº 002/2015 da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Paranaguá, no DIOE, Edição nº 9461, datado em 28 de maio de 2015;

Fl. 75 – Publicação do Extrato Contratual nº 002/2015 referente ao Edital Pregão Presencial nº 001/2015, no DIOE, Edição nº 9469, datado em 11 de junho de 2015;

Fls. 76 a 82 – Contrato de prestação de serviços nº 002/2015, entre a UNESPAR – *Campus* de Paranaguá e a Empresa Jefferson Ricardo Marques ME, em que consta:

[...]

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado, no interesse da Administração, observando-se o disposto nos artigos 103 a 106 da Lei Estadual 15.608/07;

[...]

Fl. 83 – Nota de Empenho da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, datada em 27/07/2015;

Fls. 84 a 133 – Juntada de Documentos das Empresas Jefferson Ricardo Marques – ME e Iara Moraes – ME, pertinentes ao Pregão Presencial nº 001/2015;

Fl. 134 – Folha de Despacho, em branco.

Fl. 135 – Autorização do Diretor do *Campus* de Paranaguá ao Setor de Compras, referente à renovação do contrato 002/2015 com a Empresa Jefferson Ricardo Marques ME.

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8941 - **Unespar**: entidade autárquica multicampi.



**Procuradoria
Jurídica - PJ**

[Handwritten signature]

139
2015



Considera-se que o processo está devidamente instruído para análise jurídica.



II. Solicitação de Renovação do Contrato n.º 002/2015 – Manutenção de Operativa de Embarcação da UNESPAR – Campus de Paranaguá.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade da renovação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato Administrativo nº 002/2015 (fls. 76 a 82), celebrado em 01 de junho de 2015, com vigência de 12 (doze) meses, entre a UNESPAR – Campus de Paranaguá e a empresa Jefferson Ricardo Marques ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.448.181/0001-01.

O contrato original cita que “a contratação de Pessoa Jurídica para a Manutenção Operativa da Embarcação [...], com guarda em local coberto, conforme descrito no Anexo I do Edital, [...]”.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Instituição, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa.

A Lei Federal nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos,

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ

140
141



faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inc. II e § 2º, *verbis*:



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

[...]

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
(destaque nosso)**

Especificamente acerca da possibilidade de prorrogar os contratos, a Lei Estadual n.º 15.608/07 prevê:

Art. 103. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto:

I - aos projetos cujos produtos estejam incluídos entre as metas do Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que haja previsão no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

III - ao aluguel de equipamento e à utilização de programas de informática, cuja duração poderá estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º. Os contratos em que a Administração não incorra em despesa têm vigência de até 60 (sessenta) meses.

§ 2º. Nos projetos contemplados no Plano Plurianual, o prazo de vigência dos contratos deve ser compatível com a conclusão do objeto.

§ 3º. É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
(destaque nosso)

Portanto, os requisitos para que a prorrogação contratual ocorra estão relacionados à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação com limite ao total de sessenta meses; justificativa por via escrita do interesse na prorrogação; autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ

[Handwritten signature]

141
8/18



Quanto ao requisito de prestação de serviços contínuos, entende-se a necessidade de tecer algumas linhas quanto à natureza da contratação, considerando que, segundo consta da Cláusula Quarta - Da Prestação de Serviços, da contratação originária (fl. 78), deu-se ao serviço contratado o tratamento dispensado àqueles de natureza continuada, na forma prevista nos artigos 103 a 106 da Lei Estadual 15.608/07, que prevê a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Na lição do Gasparini¹ (2009, p. 2) serviço continuado "... é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita".

Assim, na situação como a versada no presente processo, na qual o serviço se enquadra como de natureza continuada, entende-se a importância desse enquadramento quanto à sua natureza, se continuado ou não, observando os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual 15.608/07, em que admite a prorrogação dos contratos administrativos em conformidade com o original.

Perlustrando o referido contrato, constata-se na Cláusula Sexta (fl. 79), a possibilidade de prorrogação, bem como da alteração contratual (fl. 80). Assim, a solicitação de renovação do contrato de prestação de serviços n.º 002/2015, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente. Porém, recomenda-se ao setor responsável pelas compras e licitações da instituição o cumprimento dos requisitos indispensáveis para a consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Destarte, salienta-se que os prazos de assinatura e publicação deverão ser obedecidos, em congruência com os ditames legais.

¹ GASPARINI, Diógenes. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. *Revista Eletrônica de Direito do Estado (REDE)*, Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, n.º 19, Julho/agosto/setembro, 2009. Disponível em: <<http://www.direitopublico.com.br/rede.asp>>. Acesso em: 14 de julho de 2016.

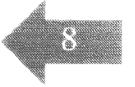
Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ

[Handwritten signature]

142
22



Analisando o Protocolo n.º 13.609.987-6 observou-se que não constam os documentos de instrução arrolados abaixo.

Segue abaixo a lista de documentos:

- 1) Solicitação do setor competente, à Direção do Campus, de autorização para a realização de termo aditivo do contrato;
- 2) Justificativa para realização do aditivo do contrato;
- 3) Solicitação da Direção ao setor competente de Declaração de Disponibilidade Financeira – DDF ;
- 4) Declaração de Disponibilidade Financeira;
- 5) Manifestação por escrito da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação do Contrato, bem como a proposta de preços, em conformidade com o índice de cálculo do reajuste convencionado no contrato, destacando a necessidade de reajustes dos valores contratuais pré-estabelecidos;
- 6) Documentos constatando regularidade junto aos órgãos competentes (municipal, estadual e federal) ;
- 7) Solicitação da Direção do Campus ao Setor de Compras, de pesquisa de preço de mercado, a fim de ratificar a proposta de preço (item 5) encaminhada pela empresa referente ao aditivo do contrato;
- 8) Propostas de prestação de serviço de outras 2 empresas;
- 9) Aprovação da autoridade competente da prorrogação do prazo de vigência e da proposta de preço;
- 10) Minuta do I Termo Aditivo do Contrato;

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 041-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PJ

743
RZ



11) Solicitação do Diretor do Campus à Procuradoria Jurídica, de Parecer referente ao aditivo do contrato de prestação de serviços.



III. Conclusão

De todo o exposto, com as ressalvas acima, é o parecer jurídico **favorável** pelo prosseguimento de estilo quanto à formalização da renovação do Contrato n.º 002/2015, celebrado na data de 01 de junho de 2015, referente à Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, com guarda em local coberto, conforme Processo Licitatório n.º 001/2015, modalidade Pregão Presencial, com a empresa Jefferson Ricardo Marques ME, inscrita sob o CNPJ n.º 03.448.181/0001-01, pela congruência dos termos anexos ao Protocolo n.º 13.609.987-6.

É o parecer.

Paranavá, 12 de maio de 2016.


Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Jurídico - UNESPAR

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavá - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



**Procuradoria
Jurídica - PJ**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Setor de Compras e Licitação a fazer a renovação do contrato 002/2015 com a Empresa Jeferson Ricardo Marques ME, CNPJ 03.448.181/0001-01, por mais 12 (doze) meses, referente a Manutenção Operativa do Embarcação da Unespar – Campus de Paranaguá.

Paranaguá, 16/05/2016


CLEVERSON MOLINARI MELLO
DIRETOR

Rua Comendador Corrêa Junior nº 117 - Caixa Postal 236 - Centro - CEP 83203-560 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3423-3644 - Fax: (41) 3423-1611 - www.unespar.edu.br - CNPJ: 75.182.808/0001-36

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ E EMPRESA POSTO MAHLE LTDA – EPP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio da Unespar – Campus de Paranaguá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede localizada na Rua Comendador Correia Junior nº 117, em Paranaguá Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor, Cleverson Molinari Mello, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.247.242-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 014.951.469-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Jeferson Ricardo Marques Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.448.181/0001-01, estabelecida a Rua dos Expedicionarios, 139 – Pnta do Caju, Paranaguá – Pr, representada por Jeferson Ricardo Marques, portador da Cédula de Identidade n.º 6.444.172-8 SSP/PR, CPF (MF) n.º 959.549.889-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO OPERATIVA DA EMBARCAÇÃO DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2016, com fundamento nos termos observado o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 1.552,12 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) totalizando o valor anual de R\$ 18.625,42 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), com fundamento nos termos observado o limite estabelecido no inciso I alínea “b”, combinada com § 1º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 10,07932 %

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes.

Paranaguá 16 de maio de 2016


CLEVERSON MOLINARI MELLO
CONTRATANTE-FAFIPAR


JEFERSON RICARDO MARQUES
JEFERSON RICARDO MARQUES ME
CONTRATADA

Testemunha 1.  CPF 642.975.909.83

Testemunha 2.  CPF 590.242.249.34

Rua Comendador Correa Junior nº 117 - Caixa Postal 236 - Centro - CEP 83203-560 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3423-3644 - Fax: (41) 3423-1611 - www.unespar.edu.br - CNPJ: 75.182.808/0001-36

IAP

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016-IAP
PROTÓCOLO: 14.002.419-8

HOMOLOGO o procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO nº009/16-IAP, cujo objeto é a contratação de empresa para lavagem de veículos alocados no escritório Regional de Londrina e ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa vencedora do certame.

Gabinete da Presidência do IAP, em 30 de Maio de 2016.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do IAP

46658/2016

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTÓCOLO: 13.078.923-4.

OBJETO: Termo de Apostilamento de 10,64% ao contrato nº007/14 de Locação de Imóvel ao Escritório Regional do IAP em Umuarama.

PARTES: Instituto Ambiental do Paraná e Airton Valente e Neli Cardoso Valente.

VALOR MENSAL: R\$ 7.052,19..

VIGÊNCIA: a partir de 15.05.16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.286

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.3615 ; fonte 250.

AUTORIZAÇÃO: LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio 2016

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Ambiental do Paraná - IAP

46325/2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo o Setor de Compras e Licitação a fazer a renovação do contrato nº 002/2014, com a Empresa Jeferson Ricardo Marques ME - CNPJ: 03.448.181/0001-01, referente ao contrato de Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar – Campus de Paranaguá por mais 1(ano) ano

Paranaguá, 24/04/2017

CLEVERSON MOLINARI MELLO
DIRETOR

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unespar – Campus de Paranaguá, a renovar o contrato 002/2014 com a Empresa Jeferson Ricardo Marques Me, CNPJ: 03.448.181/0001-01, referente ao contrato de Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar – Campus de Paranaguá por mais 1(ano) ano

Paranaguá, 24/04/2017


JEFERSON RICARDO MARQUES
Sócio Proprietário



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ E EMPRESA POSTO MAHLE LTDA – EPP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da Unespar – Campus de Paranaguá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede localizada na Rua Comendador Correia Junior nº 117, em Paranaguá Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor, Cleverson Molinari Mello, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.247.242-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 014.951.469-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Jeferson Ricardo Marques Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.448.181/0001-01, estabelecida a Rua dos Expedicionarios, 139 – Pnta do Caju, Paranaguá – Pr, representada por Jeferson Ricardo Marques, portador da Cédula de Identidade n.º 6.444.172-8 SSP/PR, CPF (MF) n.º 959.549.889-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A MANUTENÇÃO OPERATIVA DA EMBARCAÇÃO DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2016, com fundamento nos termos observado o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 1.623,52 (um mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) totalizando o valor anual de R\$ 19.482,19 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), com fundamento nos termos observado o limite estabelecido no inciso I alínea "b", combinada com § 1º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,60%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes.

Paranaguá 24 de abril de 2017


CLEVERSON MOLINARI MELLO
CONTRATANTE-FAFIPAR


JEFERSON RICARDO MARQUES
JEFERSON RICARDO MARQUES ME
CONTRATADA

Testemunha 1.


CPF 659.975.709.82

Testemunha 2.


CPF 590.242.240.34

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice) / IGP-DI - Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

IGP-DI - Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

Atualizado em 18/04/2017

Compartilhar (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-DI>)

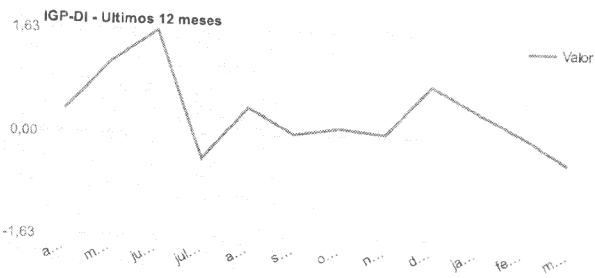
Tweet (https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-DI%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Mar/2017

-0,38 ▼

Corrigir valor pelo IGP-DI (/calculador/correcao-valor-por-igp-di)

▲ Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (/tabela/indice/IGP-DI)

2016 (/tabela/indice/IGP-DI/2016)

2015 (/tabela/indice/IGP-DI/2015)

2014 (/tabela/indice/IGP-DI/2014)

2013 (/tabela/indice/IGP-DI/2013)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mar/2017	-0,38	0,1000	4,3700
Fev/2017	0,06	0,4900	5,2200
Jan/2017	0,43	0,4300	5,9900
Dez/2016	0,83	7,1500	7,1500
Nov/2016	0,05	6,2700	6,7300
Out/2016	0,13	6,2100	7,9500
Set/2016	0,03	6,0800	9,7100
Ago/2016	0,43	6,0400	11,2300
Jul/2016	-0,39	5,5900	11,2000
Jun/2016	1,63	4,4400	10,6300
Mai/2016	1,13	3,9300	10,8300
Abr/2016	0,36	3,1400	10,4300

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

com/pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
com/pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)

<http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-DI>

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice) / INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Atualizado em 18/04/2017

f Compartilhar (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/INPC>)

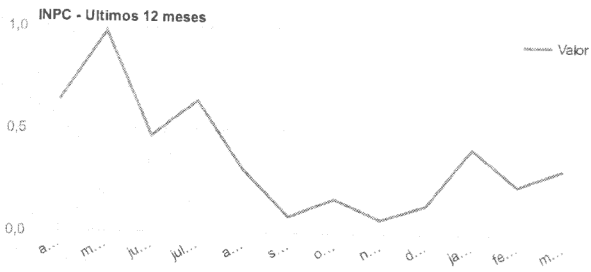
🐦 Tweet (https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/INPC%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Mar/2017

0,32 ^

Corrigir valor pelo INPC (/calculo/correcao-valor-por-indice)

🔔 Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (/tabela/indice/INPC)

2016 (/tabela/indice/INPC/2016)

2015 (/tabela/indice/INPC/2015)

2014 (/tabela/indice/INPC/2014)

2013 (/tabela/indice/INPC/2013)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mar/2017	0,32	0,9800	4,5600
Fev/2017	0,24	0,6600	4,6900
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4300
Dez/2016	0,14	6,5700	6,5700
Nov/2016	0,07	6,4300	7,3800
Out/2016	0,17	6,3500	8,5000
Set/2016	0,08	6,1700	9,1500
Ago/2016	0,31	6,0900	9,6200
Jul/2016	0,64	5,7600	9,5500
Jun/2016	0,47	3,4000	7,7400
Mai/2016	0,98	3,9300	9,1200
Abr/2016	0,64	3,5800	9,8300

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

http://www.calculador.com.br/pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:

<http://www.calculador.com.br/tabela/indice/INPC>

18/04/2017

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice) / IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo

Atualizado em 18/04/2017

Compartilhar (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA>)

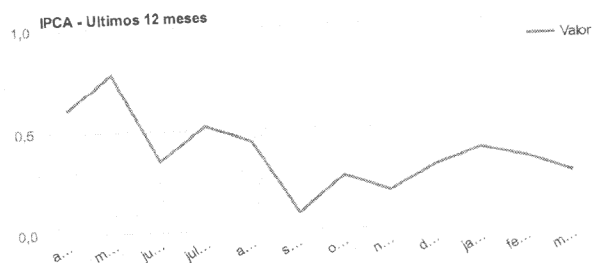
Tweet (https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Mar/2017

0,25 ^

Corrigir valor pelo IPCA (/calculador/correcao-valor-por-indice)

Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (/tabela/indice/IPCA)

2016 (/tabela/indice/IPCA/2016)

2015 (/tabela/indice/IPCA/2015)

2014 (/tabela/indice/IPCA/2014)

2013 (/tabela/indice/IPCA/2013)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mar/2017	0,25	0,9600	4,5700
Fev/2017	0,33	0,7100	4,7500
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3500
Dez/2016	0,30	6,2800	6,2800
Nov/2016	0,18	5,9700	6,9800
Out/2016	0,26	5,7700	7,8700
Set/2016	0,08	5,5000	8,4700
Ago/2016	0,44	5,4200	8,9700
Jul/2016	0,52	4,9500	8,7300
Jun/2016	0,35	2,9700	7,3400
Mai/2016	0,78	3,4200	8,6500
Abr/2016	0,61	3,2400	9,2700

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

<http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA>

<http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA>

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice) / IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

Atualizado em 18/04/2017

Compartilhar (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M>)

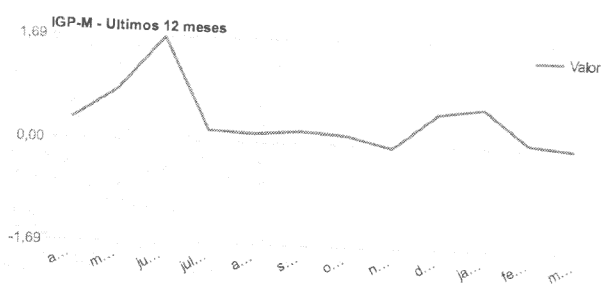
Tweet (https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Mar/2017

0,01 ^

Corrigir valor pelo IGP-M (/calculo/correcao-valor-por-indice)

⚠ Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (/tabela/indice/IGP-M)

2016 (/tabela/indice/IGP-M/2016)

2015 (/tabela/indice/IGP-M/2015)

2014 (/tabela/indice/IGP-M/2014)

2013 (/tabela/indice/IGP-M/2013)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mar/2017	0,01	0,7300	4,8600
Fev/2017	0,08	0,7200	5,3800
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6600
Dez/2016	0,54	7,1900	7,1900
Nov/2016	-0,03	6,6100	7,1300
Out/2016	0,16	6,6400	8,7900
Set/2016	0,20	6,4700	10,6700
Ago/2016	0,15	6,2600	11,5000
Jul/2016	0,18	6,1000	11,6500
Jun/2016	1,69	4,7000	10,9400
Mai/2016	0,82	3,8100	10,7200
Abr/2016	0,33	3,3000	10,6400

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

<http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M>

<http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M>

IPC-Fipe - Índice de Preços ao Consumidor - São Paulo

Atualizado em 18/04/2017

f Compartilhar (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPC-Fipe>)

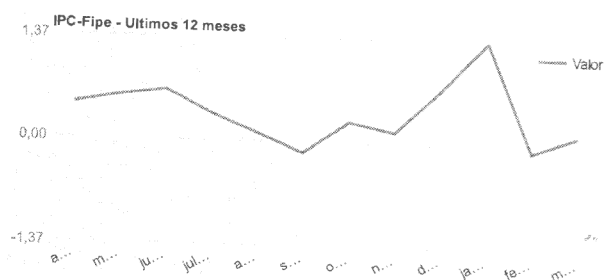
🐦 Tweet (https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPC-Fipe%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Mar/2017

0,14 ^

Corrigir valor pelo IPC-Fipe (/calculo/correcao-valor-por-indice)

🔔 Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (/tabela/indice/IPC-Fipe)

2016 (/tabela/indice/IPC-Fipe/2016)

2015 (/tabela/indice/IPC-Fipe/2015)

2014 (/tabela/indice/IPC-Fipe/2014)

2013 (/tabela/indice/IPC-Fipe/2013)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mar/2017	0,14	1,4300	4,6500
Fev/2017	-0,08	1,2800	5,5200
Jan/2017	1,37	1,3700	6,5400
Dez/2016	0,72	6,8100	6,8100
Nov/2016	0,15	6,0400	6,9100
Out/2016	0,27	5,8800	7,8800
Set/2016	-0,14	5,6000	8,5400
Ago/2016	0,11	5,7500	9,4100
Jul/2016	0,35	5,6300	9,9000
Jun/2016	0,65	4,1900	9,3200
Mai/2016	0,57	4,1000	9,7500
Abr/2016	0,46	3,9900	10,3100

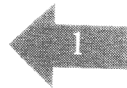
O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

<http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPC-Fipe>

<http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPC-Fipe>



PARECER N. 045/2017-PROJUR/UNESPAR



EMENTA: Renovação de Contrato – Prorrogação de Prazo e Valor.

Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviços n.º 002/2015 com a empresa Jefferson Ricardo Marques ME.

Assunto: Licitação. Contrato. Renovação. II Termo Aditivo.

Unidade/Interessado(s): *Campus de Paranaguá.*

Protocolo: 13.609.987-6.

I. Histórico

O presente parecer versa sobre o pedido de renovação do contrato n.º 002/2015, celebrado na data de 01 de junho de 2015, referente à prestação de serviços de Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR – *Campus de Paranaguá*, conforme Processo Licitatório n.º 001/2015, modalidade Pregão Presencial com a empresa Jefferson Ricardo Marques ME, inscrita sob o CNPJ n.º 03.448.181/0001-01, nos termos do Protocolo n.º 13.609.987-6.

O processo ora apreciado denota-se compatível com o teor jurídico aprovado pelo **Parecer n.º 078/2016 (fls. 135 a 143)** desta Procuradoria, a partir da observância aos dispositivos das Leis Federal e Estadual de Licitações, que exigem a prévia apreciação do instrumento convocatório.

Retorna o processo, a fim de que essa Procuradoria possa dar continuidade à análise e exarar parecer de acordo com os documentos ora elencados:

Fl. 144 – Autorização do Diretor do *Campus de Paranaguá* ao Setor de Compras, referente à renovação do contrato 002/2015 com a Empresa Jefferson Ricardo Marques ME;

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PROJUR



Fl. 145 – I Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015 de Prestação de Serviços, datado em 16 de maio de 2016;



Fl. 146 – Publicação no Diário Oficial (DIOE), Edição nº 9708, datado em 31 de maio de 2016, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015;

Fl. 147 – Autorização do Diretor do *Campus* de Paranaguá, datado em 24/04/2017, onde consta:

Autorizo o Setor de Compras e Licitação a fazer a renovação do contrato n.º 002/2014, com a Empresa Jeferson Ricardo Marques ME – CNPJ: 03.448.181/0001-01, referente ao contrato de Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar – *Campus* de Paranaguá por mais 1 (um) ano.

Fl. 148 – Autorização do Sócio Proprietário da empresa Jeferson Ricardo Marques ME à UNESPAR a renovar o contrato n.º 002/2014;

Fl. 149 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015 de prestação de serviços, que entre si celebram a Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Paranaguá e empresa Jeferson Ricardo Marques ME, referente ao Pregão Presença n.º 001/2015;

Fls. 150 a 154 – Documentos referentes aos reajustes:

- IGP- DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna;
- INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
- IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo;
- IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado;
- IPC-Fipe – Índice de Preços ao Consumidor – São Paulo.

Considera-se que o processo está devidamente instruído para análise jurídica.

II. **Solicitação de Renovação do Contrato n.º 002/2015 – Manutenção de Operativa de Embarcação da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá (II Termo Aditivo).**

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PROJUR



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade do **II Termo Aditivo** (fl. 147) para renovação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato Administrativo nº 002/2015 (fls. 76 a 82), celebrado em 01 de junho de 2015, com vigência de 12 (doze) meses, entre a UNESPAR – *Campus* de Paranaguá e a empresa Jefferson Ricardo Marques ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.448.181/0001-01.

O contrato original cita que “a contratação de Pessoa Jurídica para a Manutenção Operativa da Embarcação [...], com guarda em local coberto, conforme descrito no Anexo I do Edital, [...]”.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Instituição, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa.

A Lei Federal nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inc. II e § 2º, *verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PROJUR



[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaque nosso)



Especificamente acerca da possibilidade de prorrogar os contratos, a Lei Estadual n.º 15.608/07 prevê:

Art. 103. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto:

I - aos projetos cujos produtos estejam incluídos entre as metas do Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que haja previsão no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

III - ao aluguel de equipamento e à utilização de programas de informática, cuja duração poderá estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º. Os contratos em que a Administração não incorra em despesa têm vigência de até 60 (sessenta) meses.

§ 2º. Nos projetos contemplados no Plano Plurianual, o prazo de vigência dos contratos deve ser compatível com a conclusão do objeto.

§ 3º. É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado. (destaque nosso)

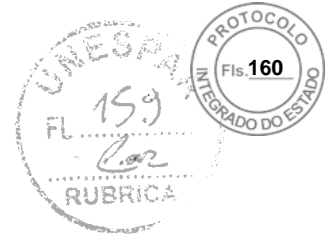
Portanto, os requisitos para que a prorrogação contratual ocorra estão relacionados à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação com limite ao total de sessenta meses; justificativa por via escrita do interesse na prorrogação; autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Quanto ao requisito de prestação de serviços contínuos, entende-se a necessidade de tecer algumas linhas quanto à natureza da contratação, considerando que, segundo consta da Cláusula Quarta - Da Prestação de Serviços, da contratação originária (fl. 78), deu-se ao serviço contratado o tratamento dispensado àqueles de natureza continuada, na forma prevista nos artigos 103 a 106 da Lei Estadual 15.608/07, que prevê a possibilidade de

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 - Centro - Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PROJUR



prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



Na lição do Gasparini¹ (2009, p. 2) serviço continuado "... é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita".

Assim, na situação como a versada no presente processo, na qual o serviço se enquadra como de natureza continuada, entende-se a importância desse enquadramento quanto à sua natureza, se continuado ou não, observando os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual 15.608/07, em que admite a prorrogação dos contratos administrativos em conformidade com o original.

In casu, na Cláusula Sexta (fl. 79), a possibilidade de prorrogação, bem como da alteração contratual (fl. 80). Assim, a solicitação de renovação do contrato de prestação de serviços n.º 002/2015, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente.

Perlustrando o referido termo, constata-se que o setor responsável pelas compras e licitações da instituição o cumprimento dos requisitos indispensáveis para a consonância com a legislação em vigor que rege a matéria, quanto ao reajuste dos preços resultante da média aritmética dos índices (fls. 150 a 154), referentes ao IGP-DI (FGV) Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna; INPC – (IBGE) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; IPCA do IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado e o índice IPC-Fipe – índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/São Paulo), conforme Cláusula Segunda do II Termo Ativo (fl. 149), o acréscimo é de 4,60%, bem como do valor total em que cobre as despesas relativas ao acréscimo do

¹ GASPARINI, Diógenes. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. *Revista Eletrônica de Direito do Estado (REDE)*, Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, n.º 19, Julho/agosto/setembro, 2009. Disponível em: <<http://www.direitopublico.com.br/rede.asp>>.

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavai - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PROJUR



contrato, pelo período de 12 (doze) meses de R\$19.482,19 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

Recomenda-se ao setor responsável a **alteração** do prazo de vigência, na Cláusula Primeira do II Termo Aditivo que consta "a contar de 01/06/2016", bem como à juntada de autorização do ordenador da despesa e a declaração de disponibilidade orçamentária, para a assinatura do termo e publicação de extrato, em observância ao princípio da transparência e publicidade dos atos do Poder Público.


Destarte, salienta-se que os prazos de assinatura e publicação deverão ser obedecidos, em congruência com os ditames legais.

III. Conclusão

De todo o exposto, é o parecer jurídico **favorável** pelo prosseguimento de estilo quanto à formalização da renovação (II Termo Aditivo) do Contrato n.º 002/2015, celebrado na data de 01 de junho de 2015, referente à Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, com guarda em local coberto, conforme Processo Licitatório n.º 001/2015, modalidade Pregão Presencial, com a empresa Jefferson Ricardo Marques ME, inscrita sob o CNPJ n.º 03.448.181/0001-01, pela congruência dos termos anexos ao Protocolo n.º 13.609.987-6.

É o parecer.

Paranavaí, 12 de Maio de 2017.


Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Jurídico - UNESPAR

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí - CEP 87701-010
Fone 044-3423-8944 - Unespar: entidade autárquica multicampi.



Procuradoria
Jurídica - PROJUR



Folha de Despacho

Protocolo nº 15.609.487-6



Informações

(Constar: Setor/Parecer/Data/Assinatura)

<p>ENCAMINHADO PARA O CAMPUS DE PARANAGUÁ TERNÓVAI 25/05/17</p>	Empty table for additional information
---	--

UEPG

DOCUMENTO CERTIFICADO

de Economia Mista

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
398782017**

Documento emitido em 07/06/2017 11:22:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9960 | 06/06/2017 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

FOMENTO DO

OMENTO DO PARANÁ S.A.

EXTRATO DE CC

• **CONTRATO n.º 119/2017**

Objeto: Fornecimento de Reagentes para di: comodato, para o Departamento de Análise UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA SÍRIUS TECNOLOGIA EM DIAGNÓSTICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 50.400,00. Prazo de vigência: 05/06/2017 à 04/06/2018.

• **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 124/2012**

Objeto: Construção da Biblioteca - 2ª Etapa (Campus Uvaranas). Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA. Motivo: Substituição de Serviço Sem Acréscimo de Valor.

• **CONTRATO n.º 111/2017**

Objeto: Locação de Equipamento Automatizado de Bioquímica Clínica. Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 178.800,00. Prazo de vigência: 01/06/2017 à 31/05/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 028/2017

Objeto: Aquisição de Produtos químicos e laboratoriais. Recursos do Convênio: PROAP/CAPES n.º 817646/2015. Valor R\$ 8.530,73 Empresas: Sanbio Científica C. I. de prod. C. Ltda. R\$ 2.855,00. Vitrocell C. Prod. para Lab. Ltda. R\$ 774,80 Control Lab C. Prod. Para Lab. Ltda. R\$ 528,50 Sigma Aldrich B. Ltda R\$ 1.403,00 Laborclin Prod. Lab. Ltda R\$ 308,61 Reagen Prod. Lab. Ltda ME R\$ 1.002,29 Hexis Científica Ltda R\$ 431,33 Evandro M. Novello - ME 1.227,20 Forma de Aquisição Inciso XXI, art 24 Lei 8.666/1993. Ratificado pelo Pró-Reitor de Assuntos Administrativos/Ordenador de Despesas: Amaury dos Martyres, em 01 de Junho de 2017.

Ponta Grossa, 05 de junho de 2017.
Diretoria de Material e Patrimônio
Rodrigo Zardo
Diretor

48880/2017

UENP

AVISO DE LICITAÇÃO - Reedição Pregão Presencial 13/2017 - Processo 10001-115/2017. Devido à alterações nas especificações dos objetos do Lote 03, a Comissão de Licitação informa a Reedição do Edital. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para a UENP. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote. **CREDCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 21/06/2017 às 10h. **EDITAL:** Disponível em www.licitacao.uenp.edu.br e www.comprasparana.pr.gov.br ou no Setor de Protocolo da Reitoria da UENP. Eduardo Rodrigues Andrade - Pregoeiro.

48670/2017

UNESPAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015 Referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR campus de Paranaguá. **CONTRATADO:** Jefferson Ricardo Marques ME - CNPJ: 03.448.181/0001-01 ref ao Pregão Presencial 001/2015. Vigência: 12(doze) meses a contar da data de 01/06/2017. Paranaguá, 15 de maio de 2017. Cleverson Molinari Melo - Diretor.

48398/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
EXTRATO III ADITIVO DO CONTRATO 002/2015
Partes: Unespar - Campus de Apucarana e Barão do Pão Padaria e Confeitaria Ltda - ME
Valor da Refeição: R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) passa a ser custeado a partir de 05 de Junho de 2017 em R\$ 5,00 (cinco reais) pelos universitários e o restante de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) pelos recursos orçamentários da Reitoria da Unespar, conforme deliberação do Conselho de Campus em reunião extraordinária de 30/06/2017.
Data da assinatura: 31 de Maio de 2017.
Foro: Comarca de Apucarana.
Apucarana, 01 de Junho de 2017.
Narciso Luiz Rastelli - Diretor do Campus

48660/2017

EXTRATOS

Credenciamento nº 001/2013-SEAB - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Sociedade Seguradora nº 4-15. Contratante: FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico, por sua gestora Agência de Fomento do Paraná S.A. Contratada: FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A., CNPJ/MF nº 10.793.428/0001-92. Objeto: prestação de serviços relacionados à comercialização e à celebração de seguro rural instituído pela Lei Estadual nº 16.166/09. Vigência: 14.05.17 a 14.05.18.

Credenciamento nº 001/2013-SEAB - Contrato de Credenciamento de Sociedade Seguradora FDE/Fomento nº 6-17. Contratante: FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico, por sua gestora Agência de Fomento do Paraná S.A. Contratada: SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99. Objeto: prestação de serviços relacionados à comercialização e à celebração de seguro rural instituído pela Lei Estadual nº 16.166/09. Vigência: 10.05.17 a 10.05.18.

Credenciamento nº 001/2013-SEAB - Contrato de Credenciamento de Sociedade Seguradora FDE/Fomento nº 7-17. Contratante: FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico, por sua gestora Agência de Fomento do Paraná S.A. Contratada: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 17.643.407/0001-30. Objeto: prestação de serviços relacionados à comercialização e à celebração de seguro rural instituído pela Lei Estadual nº 16.166/09. Vigência: 01.06.17 a 01.06.18. Revogase a publicação do Extrato de Contrato de Credenciamento de Sociedade Seguradora FDE/Fomento nº 05-17 publicado no DIOE-PR nº 9936 de 03/05/17.

Pregão Eletrônico SEAP DEAM SRP nº 602-16 - Contrato nº 04-17; fornecimento de quarenta estações de trabalho (PC intermediário) - Lote 04. Contratada: Positivo Informática S.A. CNPJ: 81.243.735/0019-77. Valor Unitário: R\$ 3.085,00. Valor Total R\$ 123.400,00. Vigência: 01.06.17 - 01.06.18. SID nº 14.144.460-3.

Pregão Eletrônico SEAP DEAM SRP nº 602-16 - Contrato nº 05-17; fornecimento de quarenta monitores LCD 21,5" - Lote 06. Contratada: Set Computadores e Serviços LTDA - EPP. CNPJ: 65.147.399/0001-83. Valor Unitário: R\$ 592,99. Valor Total R\$ 23.719,60. Vigência: 01.06.17 - 01.06.18. SID nº 14.144.460-3.

RATIFICAÇÃO - O Diretor-Presidente, da AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., considerando a regularidade dos processos, resolve RATIFICAR a aquisição de bens e contratação de serviços realizados no mês de MAIO/2017 conforme discriminados a seguir, através de Contratação/Compra Direta, nos termos do Artigo 24 incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 34 incisos I e II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Nº Ordem de Fornecimento / Contrato / Compra Direta	Data	Fornecedor/CNPJ	Valor - R\$	Objeto
33/2017	15/05/17	CMA - Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S.A. CNPJ 43.819.978/0001-92	1.797,00	Serviço de provimento de acesso via VPN ao SIBSACEN
34/2017	16/05/17	Thiago Squissardi Santos - ME CNPJ 02.539.593/0001-94	730,00	Confecção e montagem de molduras de alumínio com vidro duplo
35/2017	18/05/17	Patricia Dezordi Informatica Eireli - ME CNPJ 11.901.991/0001-08	2.550,00	Compra de Tonners para impressoras
36/2017	18/05/17	Personnaliza Up Ltda - ME CNPJ 17.167.216/0001-49	2.390,00	Confecção e instalação de galera de Ex-presidentes da Fomento Paraná
37/2017	18/05/17	Departamento de Imprensa Oficial do Estado CNPJ 76.437.383/0001-21	1.387,00	Compra de envelopes e de blocos de anotações
38/2017	23/05/17	Fabesul Comercio de Suprimentos Ltda CNPJ 89.054.050/0006-70	714,26	Compra de materiais diversos de limpeza, de copa e de higiene
39/2017	25/05/17	Ana Lucia Soares Kaizer - Comercio - ME CNPJ 07.890.741/0001-34	1.200,00	Compra de chá em pó para máquinas de café

Autorização: Juraci Barbosa Sobrinho - Diretor Presidente (extrato162017.rtf)

48719/2017

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo o Setor de Compras e Licitação a fazer a renovação do contrato nº 002/2015, com a Empresa Jeferson Ricardo Marques ME – CNPJ: 03.448.181/0001-01 - referente ao contrato de Manutenção Operativa da Embarcação da Unespar - Campus de Paranaguá por mais 12(doze) meses. pelo motivo de economia referentes a publicações e que atual empresa vem realizando um serviço satisfatório sabendo-se que na cidade são muito poucas empresas que possuem documentação para atender órgãos públicos. Atentando antes que seja encaminhado a Procuradoria Jurídica para Parecer Jurídico

Paranaguá, 23/03/2018



CLEVERSON MOLINARI MELLO
DIRETOR



Céu Azul Serviços e Produtos.



Empresa solicitante:

Universidade Estadual do Paraná - Unespar
- Campus Paranaguá
Seção de Compras e Licitações

Boa tarde,

Manifestamos o nosso interesse em dar continuidade a prestação de serviços da manutenção operativa e guarda do barco da Unespar - campus de Paranaguá, prorrogando o contrato por mais 01 (um) com a alteração do valor da mensalidade conforme previsto no contrato.

Paranaguá, 27 de março de 2018.


Att,
Jefferson Ricardo Marques.

03.448.181/0001-01
JEFFERSON RICARDO MARQUES - ME
Rua dos Expedicionários, 157
Estradinha
Cep 83208-450 - Paranaguá - PR.

Paranaguá, 27 de março de 2018

MINUTA DO ADITIVO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ E EMPRESA JEFERSON RICARDO MARQUES – EPP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da Unespar – Campus de Paranaguá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede localizada na Rua Comendador Correia Junior nº 117, em Paranaguá Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor, Cleverson Molinari Mello, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.247.242-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 014.951.469-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Jeferson Ricardo Marques Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.448.181/0001-01, estabelecida a Rua dos Expedicionarios, 139 – Pnta do Caju, Paranaguá – Pr, representada por Jeferson Ricardo Marques, portador da Cédula de Identidade n.º 6.444.172-8 SSP/PR, CPF (MF) n.º 959.549.889-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A MANUTENÇÃO OPERATIVA DA EMBARCAÇÃO DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2018, com fundamento nos termos observado o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 1.648,03 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos) totalizando o valor anual de R\$ 19.776,37 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), com fundamento nos termos observado o limite estabelecido no inciso I alínea "b", combinada com § 1º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 1,51%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes.

Paranaguá 03 de abril de 2018

CLEVERSON MOLINARI MELLO
CONTRATANTE-FAFIPAR

JEFERSON RICARDO MARQUES
JEFERSON RICARDO MARQUES ME
CONTRATADA

Testemunha 1. _____ CPF _____

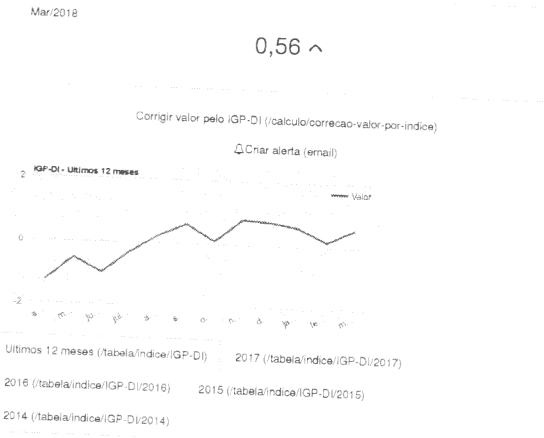
Testemunha 2. _____ CPF _____

Calculador (/) / Tabelas (/tabela/) / Índices Financeiros (tabela/indice) / IGP-DI - Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

IGP-DI - Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

Atualizado em 10/04/2018

Compartilhar (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-DI) Tweet (https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-DI&utm_source=3Dshare_buttons&utm_medium=3Dshare_buttons&utm_campaign=3Dshare)



Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mar/2018	0,56	1,2900	0,7500
Fev/2018	0,15	0,7300	-0,1800
Jan/2018	0,58	0,5800	-0,2700
Dez/2017	0,74	-0,4200	-0,4200
Nov/2017	0,80	-1,1500	-0,3300
Out/2017	0,10	-1,9300	-1,0700
Set/2017	0,52	-2,0300	-1,0400
Ago/2017	0,24	-2,6400	-1,6200
Jul/2017	-0,30	-2,6700	-1,4300
Jun/2017	-0,36	-2,5800	-1,5200
Mai/2017	-0,51	-1,8300	1,0400
Abr/2017	-1,24	-1,1300	2,7100

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

Recomendado para você

Smart TV LED 39" Philco PH39N86DSGW HD com Conversor ...
 R\$ 1.199,99 - americanas.com.br

Voos baratos de Paraná a partir de R\$ 167
 www.jetcost.com.br

O jogo mais viciante do ano
 Big Farm - Jogo gratis

Os cálculos contidos no site são baseados em dados referenciados, porém ainda sim podem estar incorretos e por isso devem ser utilizados apenas como referência. Consulte o site de origem para maiores informações e procure um profissional especializado para maiores informações.
 Este jogo da fazenda não vai te deixar dormir!

Calculador (/) / Tabelas (tabela) / Índices Financeiros (tabela/índice) / IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo

Atualizado em 10/04/2018

Compartilhar (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/ipca>)

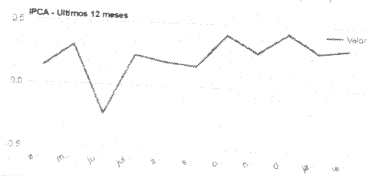
Tweet (https://twitter.com/status/share?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/ipca%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Fev/2018

0,32 ^

Corrigir valor pelo IPCA (calculador/correcao-valor-por-indice)

○ Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (tabela/índice/IPCA) 2017 (tabela/índice/IPCA/2017)

2016 (tabela/índice/IPCA/2016) 2015 (tabela/índice/IPCA/2015) 2014 (tabela/índice/IPCA/2014)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Fev/2018	0,32	0,6100	2,8400
Jan/2018	0,29	0,2900	2,8500
Dez/2017	0,44	2,9400	2,9400
Nov/2017	0,28	2,4900	2,8000
Out/2017	0,42	2,2100	2,7000
Set/2017	0,16	1,7800	2,5300
Ago/2017	0,19	1,6200	2,4500
Jul/2017	0,24	1,4200	2,7100
Jun/2017	-0,23	1,1800	2,9900
Mai/2017	0,31	1,4100	3,5900
Abr/2017	0,14	1,1000	4,0800

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

Recomendado para você

Smart TV LED 39" Philco PH39N86DSGW HD com Conversor ...
 R\$ 1.199,99 - americanas.com.br

Voos baratos de Paraná a partir de R\$ 167
 www.jetcost.com.br

O jogo mais viciante do ano
 Forge Of Empires - Jogo Online Grátis

este jogo ou fazenda não vai te deixar dormir!
 Big Farm - Jogo Online Grátis

IPCA - Todos valores

Calculador (/) / Tabelas (tabela) / Índices Financeiros (tabela/índice) / IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

Atualizado em 10/04/2018

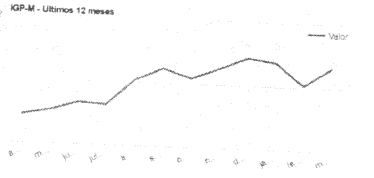
Compartilhar (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M) Tweet (https://twitter.com/share?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M&utm_source=3dshare&utm_medium=3dweb&utm_campaign=3dshare)

Mar/2018

0,64 ^

Corrigir valor pelo IGP-M (calculo/correcao-valor-por-índice)

Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (tabela/índice/IGP-M) 2017 (tabela/índice/IGP-M/2017) 2016 (tabela/índice/IGP-M/2016) 2015 (tabela/índice/IGP-M/2015) 2014 (tabela/índice/IGP-M/2014)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mar/2018	0,64	1,4700	0,2000
Fev/2018	0,07	0,8300	-0,4200
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4100
Dez/2017	0,89	-0,5300	-0,5300
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8700
Out/2017	0,20	-1,9200	-1,4200
Set/2017	0,47	-2,1100	-1,4500
Ago/2017	0,10	-2,5700	-1,7200
Jul/2017	-0,72	-2,6700	-1,6700
Jun/2017	-0,67	-1,9600	-0,7800
Mai/2017	-0,93	-1,3000	1,5700
Abr/2017	-1,10	-0,3700	3,3600

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

Recomendado para você

Smart TV LED 39" Philco PH39N86DSGW HD com Conversor ... R\$ 1.199,99 - americanas.com.br

Voos baratos de Paraná a partir de R\$ 167 www.jetcost.com.br

O jogo mais viciante do ano

Este jogo da fazenda não vai te deixar dormindo

https://p.bigferm.googleusercontent.com/county.html?id=7039&id=15&gl=4678&id=calculador&id=47602764

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice)
/ IPC-Fipe - Índice de Preços ao Consumidor - São Paulo

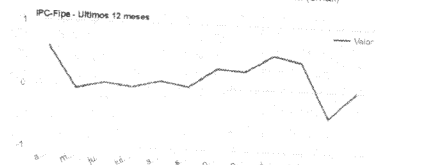
IPC-Fipe - Índice de Preços ao Consumidor - São Paulo

Atualizado em 10/04/2018

Compartilhar (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPC-Fipe>)
Tweet (https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPC-Fipe&utm_source=share_facebook&utm_medium=tdm%26utm_campaign=share)

Mar/2018
0,00

Corrigir valor pelo IPC-Fipe (/calculo/correcao-valor-por-indice)
Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (/tabela/indice/IPC-Fipe) 2017 (/tabela/indice/IPC-Fipe/2017)
2016 (/tabela/indice/IPC-Fipe/2016) 2015 (/tabela/indice/IPC-Fipe/2015)
2014 (/tabela/indice/IPC-Fipe/2014)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mar/2018	0,00	0,0300	1,9300
Fev/2018	-0,42	0,0300	2,0700
Jan/2018	0,46	0,4600	2,4200
Dez/2017	0,55	3,3500	3,3500
Nov/2017	0,29	2,7800	3,5200
Out/2017	0,32	2,4800	3,3800
Set/2017	0,02	2,1600	3,3200
Ago/2017	0,10	2,1400	3,1600
Jul/2017	-0,01	2,0300	3,1700
Jun/2017	0,05	2,0400	3,5400
Mai/2017	-0,05	1,9900	4,1600
Abr/2017	0,61	2,0400	4,8100

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por atrasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

Idador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:
Idador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:
Recomendado para você

<https://bit.ly/28v1k18>
cpe=Kf0mJhQc1l8kUwTjKZEhW0NhaGhS14SQTNSNUEZ7t9GLzVyaNTHML3U2WmPUIVWV0wM2cT8p4U0N81M04RnJ2e9RlRuh
maxdeat=htps%3A%2F
%2Fad.doubleclick.net%2Fidm%2Ftrack%2F202401154378CRTEQ%2FB20432489207828650%3Bdc_trk_ad%3D407624975%3Bdc_trk_c
%3D%3B30:nd%3D%3Btag_for_child_directed_treatment%3D%3Fhttps%3A%2F
%2Ftrack.adstap.com%2Ftrack%2Fclick%2Facc%3D%3Fbfe51caf34ack%3A5eeccca42e840e%26%3D5621656a6e24cab5b679ac%26%3D
t%3D39-phico-ph39n86dsgw-hd-com-convensor-digital-39-hdm-1-usb-wi-fi-closed-caption-e-sleep
tm%263Fopn%263DYSMESPl%2626ea%263Dok_fm_ba_or_fm%3D%2626:term%263DYSMESD)
Smart TV LED 39" Philco PH39N86DSGW HD com Conversor ...
R\$ 1.199,99 - americanas.com.br

<https://bit.ly/28v1k18>
cpe=Kf0mJhQc1l8kUwTjKZEhW0NhaGhS14SQTNSNUEZ7t9GLzVyaNTHML3U2WmPUIVWV0wM2cT8p4U0N81M04RnJ2e9RlRuh
maxdeat=htps%3A%2F
%2Fad.doubleclick.net%2Fidm%2Ftrack%2F202401154378CRTEQ%2FB20432489207828650%3Bdc_trk_ad%3D407624975%3Bdc_trk_c
%3D%3B30:nd%3D%3Btag_for_child_directed_treatment%3D%3Fhttps%3A%2F
%2Ftrack.adstap.com%2Ftrack%2Fclick%2Facc%3D%3Fbfe51caf34ack%3A5eeccca42e840e%26%3D5621656a6e24cab5b679ac%26%3D
t%3D39-phico-ph39n86dsgw-hd-com-convensor-digital-39-hdm-1-usb-wi-fi-closed-caption-e-sleep
tm%263Fopn%263DYSMESPl%2626ea%263Dok_fm_ba_or_fm%3D%2626:term%263DYSMESD)
Voo baratos de Paraná a partir de R\$ 167
www.jetcost.com.br

https://www.jetcost.com.br/?utm_source=taboola&utm_medium=cpc&utm_content=image_481_Texte_108dm_campaign=HP_REGION_DESK&utm_term=calculador
https://www.jetcost.com.br/?utm_source=taboola&utm_medium=cpc&utm_content=image_481_Texte_108dm_campaign=HP_REGION_DESK&utm_term=calculador

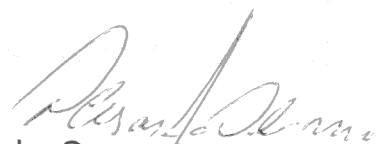
O Jogo mais viciante do ano
Empre C F Empir s - Iop Online Grátis
() ANUNCIE CONTACTO TERMOS DE USO (termos-de-uso)

Os cálculos contidos no site são baseados em dados referenciais, porém ainda sim podem estar incorretos e por isso devem ser
Este jogo da fazenda não vai te deixar dormir!
Big Farm - jogo grátis

SOLICITAÇÃO

Solicitamos a Procuradoria Jurídica da Unespar, que seja feito o Parecer Jurídico para renovação do contrato 002/2015, com a Empresa Jeferson Ricardo Marques ME

Paranaguá, 16 de abril 2018



Paulo Cesar Almeida de Oliveira
Seção de Compras e Licitação



PARECER N. 029/2018-PROJUR/UNESPAR



EMENTA: Renovação de Contrato – Prorrogação de Prazo e Valor.

Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviços n.º 002/2015 com a empresa Jefferson Ricardo Marques ME.

Assunto: Licitação. Contrato. Renovação. II Termo Aditivo.

Unidade/Interessado(s): *Campus* de Paranaguá.

Protocolo: 15.156.990-0.

I. Histórico

O presente parecer versa sobre o pedido de renovação do contrato n.º 002/2015, celebrado na data de 01 de junho de 2015, referente à prestação de serviços de Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, conforme Processo Licitatório n.º 001/2015, modalidade Pregão Presencial com a empresa Jefferson Ricardo Marques ME, inscrita sob o CNPJ n.º 03.448.181/0001-01, nos termos do Protocolo n.º 13.609.987-6.

O processo ora apreciado denota-se compatível com o teor jurídico aprovado pelo **Parecer n.º 078/2016 (fls. 137 a 145, analisado no então protocolo físico sob n.º 13.609.987-6) e pelo Parecer 045/2017-PROJUR/UNESPAR (fls. 156 a 161, também no Protocolo 13.609.987-6)** dessa Procuradoria, a partir da observância aos dispositivos das Leis Federal e Estadual de Licitações, que exigem a prévia apreciação do instrumento convocatório.

Retorna o processo, a fim de que essa Procuradoria possa dar continuidade à análise e exarar parecer de acordo com os documentos ora elencados:

Fls. 162 – Despacho encaminhamento para *Campus* de Paranaguá;

Fls. 163 – Extrato do **SEGUNDO** termo aditivo ao contrato 002/2015 referente à



contratação de pessoa jurídica para manutenção operativa da embarcação da UNESPAR, Campus de Paranaguá, **por mais doze meses, a contar de 01/06/2017, publicado no DIOE 9960, em 06/06/2017;**



Fls. 164 – Autorização do Diretor do *Campus* de Paranaguá ao Setor de Compras, em 23/03/2018, referente à renovação do contrato 002/2015 com a Empresa Jefferson Ricardo Marques ME;

Fls. 165 – Manifestação da empresa contratada pelo interesse na renovação;

Fl. 166 – Minuta do III Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015 de Prestação de Serviços, renovando por mais doze meses, a contar de 01/06/2018, no valor de R\$1.648,03, mensal, totalizando R\$19.776,27 ao ano;

Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato (fls. 76 a 82) o reajuste deverá ser feito mediante média dos índices:

- IGP- DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna;
- INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
- IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo;
- IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado;
- IPC-Fipe – índice de Preços ao Consumidor – São Paulo.

Fls. 167 a 171 – Índices de reajuste;

Considera-se que o processo está devidamente instruído para análise jurídica.

II. Solicitação de Renovação do Contrato n.º 002/2015 – Manutenção de Operativa de Embarcação da UNESPAR – Campus de Paranaguá (II Termo Aditivo).

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade do **III Termo Aditivo** para renovação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato Administrativo nº 002/2015, celebrado em 01 de junho de 2015, com vigência



de 12 (doze) meses, entre a UNESPAR – *Campus* de Paranaguá e a empresa Jefferson Ricardo Marques ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.448.181/0001-01.

O contrato original cita que “a contratação de Pessoa Jurídica para a Manutenção Operativa da Embarcação [...], com guarda em local coberto, conforme descrito no Anexo I do Edital, [...]”.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Instituição, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa.

A Lei Federal nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inc. II e § 2º, *verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

[...]

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
(destaque nosso)**

Especificamente acerca da possibilidade de prorrogar os contratos, a Lei Estadual n.º 15.608/07 prevê:





Art. 103. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto:

I - aos projetos cujos produtos estejam incluídos entre as metas do Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que haja previsão no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

III - ao aluguel de equipamento e à utilização de programas de informática, cuja duração poderá estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º. Os contratos em que a Administração não incorra em despesa têm vigência de até 60 (sessenta) meses.

§ 2º. Nos projetos contemplados no Plano Plurianual, o prazo de vigência dos contratos deve ser compatível com a conclusão do objeto.

§ 3º. É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado. **(destaque nosso)**

Portanto, os requisitos para que a prorrogação contratual ocorra estão relacionados à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação com limite ao total de sessenta meses; justificativa por via escrita do interesse na prorrogação; autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Quanto ao requisito de prestação de serviços contínuos, entende-se a necessidade de tecer algumas linhas quanto à natureza da contratação, considerando que, segundo consta da Cláusula Quarta - Da Prestação de Serviços, da contratação originária, deu-se ao serviço contratado o tratamento dispensado àqueles de natureza continuada, na forma prevista nos artigos 103 a 106 da Lei Estadual 15.608/07, que prevê a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Na lição do Gasparini¹ (2009, p. 2) serviço continuado "... é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita".

¹ GASPARINI, Diógenes. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. **Revista Eletrônica de Direito do Estado (REDE)**, Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, n.º 19, Julho/agosto/setembro, 2009. Disponível em: <<http://www.direitopublico.com.br/rede.asp>>.





Assim, na situação como a versada no presente processo, na qual o serviço se enquadra como de natureza continuada, entende-se a importância desse enquadramento quanto à sua natureza, se continuado ou não, observando os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual 15.608/07, em que admite a prorrogação dos contratos administrativos em conformidade com o original.

In casu, na Cláusula Sexta, a possibilidade de prorrogação, bem como da alteração contratual. Assim, a solicitação de renovação do contrato de prestação de serviços n.º 002/2015, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente.

Perlustrando o referido termo, constata-se que o setor responsável pelas compras e licitações da instituição o cumprimento dos requisitos indispensáveis para a consonância com a legislação em vigor que rege a matéria, quanto ao reajuste dos preços resultante da média aritmética dos índices, referentes ao IGP-DI (FGV) Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna; INPC – (IBGE) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; IPCA do IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado e o índice IPC-Fipe – índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/São Paulo), conforme Cláusula Segunda do III Termo Ativo (fls. 166), o acréscimo é de 4,60%, bem como do valor total em que cobre as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses de R\$19.776,37 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Recomenda-se a juntada de declaração de disponibilidade orçamentária, para a assinatura do termo e publicação de extrato, em observância ao princípio da legalidade dos atos do Poder Público.

Destarte, salienta-se que os prazos de assinatura e publicação deverão ser obedecidos, em congruência com os ditames legais, **e que as prorrogações de**





execução do contrato, uma vez justificada, poderão ser feitas até a data de 31 de maio de 2020, ou seja, até sessenta meses de prorrogação, nos termos do Art. 57, II, Lei 8666/93.



III. Conclusão

De todo o exposto, com a observância acima, é o parecer jurídico **favorável** pelo prosseguimento de estilo quanto à formalização da renovação (III Termo Aditivo) do Contrato n.º 002/2015, celebrado na data de 01 de junho de 2015, referente à Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, com guarda em local coberto, conforme Processo Licitatório n.º 001/2015, modalidade Pregão Presencial, com a empresa Jefferson Ricardo Marques ME, inscrita sob o CNPJ n.º 03.448.181/0001-01, pela congruência dos termos anexos ao Protocolo n.º 15.156.990-0.

É o parecer.

Paranavaí, 30 de Abril de 2018.

Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Jurídico - UNESPAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



Para Uso do Senhor Diretor

Ao Setor Financeiro da FAFIPAR.

Solicito a dotação orçamentária disponível para renovação do contrato 002/2015 em epígrafe.

Gabinete da Direção: 03/04/2018

Prof. Cleverson Molinari Mello – Diretor

Para Uso do Setor Financeiro

Informo que as despesas decorrentes correrão à conta da Fonte do Tesouro, Termo de

Dotação Orçamentária 3390.3919 - Fonte 100. Recurso disponível

R\$ 19.776,37 (dezenove mil, setecentos e setenta e) Financeiro,
02/05/18 seis reais e trinta e sete centavos

[Handwritten signature]

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ E EMPRESA JEFERSON RICARDO MARQUES – EPP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da Unespar – Campus de Paranaguá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede localizada na Rua Comendador Correia Junior nº 117, em Paranaguá Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor, Cleverson Molinari Mello, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.247.242-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 014.951.469-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Jeferson Ricardo Marques Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.448.181/0001-01, estabelecida a Rua dos Expedicionários, 139 – Pnta do Caju, Paranaguá – Pr, representada por Jeferson Ricardo Marques, portador da Cédula de Identidade n.º 6.444.172-8 SSP/PR, CPF (MF) n.º 959.549.889-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO OPERATIVA DA EMBARCAÇÃO DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2018, com fundamento nos termos observado o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 1.648,03 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos) totalizando o valor anual de R\$ 19.776,37 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), que será pago através da Dotação Orçamentária 3390,3919, Fonte 100, com fundamento nos termos observado o limite estabelecido no inciso I alínea "b", combinada com § 1º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 1,51%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes.

Paranaguá 03 de abril de 2018


CLEVERSON MOLINARI MELLO
CONTRATANTE-FAFIPAR


JEFERSON RICARDO MARQUES
JEFERSON RICARDO MARQUES ME
CONTRATADA

Testemunha 1. _____

CPF 649.975.709-82

Testemunha 2. _____

CPF 590.242.249-34

RESULTADO DE APRECIACÃO DE RECURSO

* CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDER O MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA

- Protocolo: 07193/2018

- Interessada: CRISTALINK SERVIÇOS MEDICOS LTDA

- **Decisão:** A Comissão de Credenciamento mantém a sua decisão, não dando provimento ao recurso interposto pela empresa CRISTALINK SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com consequente manutenção da habilitação das empresas CLINICA DE OLHOS CRICIUMA LTDA e CLINICA MEDICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA EIRELI.

-- Decisão Ratificada pelo Magnífico Reitor em 09.08.2017.

Ponta Grossa, 09 de maio de 2018.

BORTOLO MORO NETO

Presidente da Comissão de Credenciamento

46282/2018

UNESPAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção Operativa da Embarcação da UNESPAR campus de Paranaguá. CONTRATADO: Jeferson Ricardo Marques ME – CNPJ: 03.448.181/0001-01 ref ao Pregão Presencial 001/2015. Vigência: 12(doze) meses a contar da data de 01/06/2018. Paranaguá, 08 de maio de 2018. Cleverson Molinari Melo - Diretor.

46203/2018

UNESPAR CAMPUS DE CAMPO MOURÃO - PR
CANCELAMENTO DO LOTE 4

EDITAL 020/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. n. 15.118.918-0

Torna-se público que, por conveniência da Administração Pública promotora do certame, às 14h04min. do dia 09/05/2018 o Pregoeiro Eder Rogério Stela procedeu, junto ao Sistema Eletrônico licitacoes-e.com.br (licitação nº 715948), à exclusão do Lote 4, que, no Edital do referido Pregão Eletrônico referiu-se a 1 (um) veículo Sedan Médio com valor máximo de R\$ 50.918,33, passando a situação do referido Lote 4 a constar como **cancelado**.

Ainda, comunica-se que em virtude do supra exposto, o preço global máximo dos Lotes a licitar será de R\$ 204.662,22, permanecendo hígidas e em pleno vigor as disposições constantes do Edital 020/2018 referentes à licitação já designada pelos preços máximos fixados por lote a saber: Lotes nºs 1 (Livros - R\$ 101.400,82), 2 (Equipamentos de Informática - R\$ 65.453,40), 3 (Mobiliário - R\$ 2.529,00) e 5 (Equipamentos de Vigilância Monitorada - R\$ 35.279,00), sob Tipo: Menor Preço Global por Lote, como segue:

Acolhimento de propostas: das 08h00min de 08/05/2018 até as 08h00min de 21/05/2018;

Início da Sessão Pública com a abertura das propostas: 21/05/2018 às 08h00min;

Data e hora da disputa: Dia 21/05/2018 às 10h00min.

Preço Máximo da Licitação: R\$ 204.662,22

Fonte: Convênio 836801/2016 (MEC-FNDE-UNESPAR Campus de Campo Mourão).

Informações complementares podem ser obtidas na UNESPAR Campus de Campo Mourão, à Avenida Comendador Norberto Marcondes n. 733 - Campo Mourão-PR. até o dia 17/05/2018 às 17h00min ou via e-mail eder.rogerio@unespar.edu.br.

Campo Mourão, 09 de maio de 2018.

Irene Maria Brzezinski Dianin

Comissão de Licitação do Campus

Presidente

46219/2018

CONTRATO 02/2018 – UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL

CONTRATADA: LMPJ Administradora de Hotéis Ltda

Objeto: Serviço de Hospedagem com café da manhã para apartamento single e Serviço de Restaurante Almoço e Jantar, com os valores do Decreto 3.498/2004 PR. Hospedagem (Diária) valor de R\$ 126,00 e Refeição valor de R\$ 27,00. Data de Assinatura: 09/05/2018.

45954/2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA 003/18 - A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, através de sua Unidade REITORIA, devidamente representada pela Comissão Permanente de Licitação, efetua a publicação de nomes da Subcomissão Técnica, conforme Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10, de 29 de abril de 2010, Subcomissão esta que efetuará a análise das propostas técnicas referentes à Concorrência nº 003/18, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços técnicos para divulgação do Concurso Vestibular 2019. Os nomes são os seguintes: **André Fernando Valelongo dos Santos, Antônio Pinto da Silva Junior, Makelen da Cas Rotta, Anne Maiuli Moschen, Natália Zuniga Markewicz, Valdinéia Rodrigues de Oliveira, Alessandro Major Moreira, Lohana Larissa Mariano Cíviero, e Adrian Alvarez Estrada.** Outrossim, o sorteio para preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, realizar-se-á no dia 25 de maio de 2018, às 15:00 horas, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (Reitoria), na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - CEP 85.819-110 - Cascavel - Paraná, desde que transcorrido o prazo sem interposição de impugnação, ou após o julgamento das impugnações interpostas. Informações Complementares podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, ou pelo Fone: (45) 3220-3050, Fax: 3220-3102. Cascavel, 10 de maio de 2018. Ivair Deonei Ebbing (Presidente da CPL da Reitoria).

46190/2018

UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL – ATA DE REGISTRO 38/2017

Realinhamento do preço dos itens 1, 2 e 3 do lote 22. Objeto: Luva de Latex para procedimento P, M e G. Passando do valor unitário do Item 1 R\$11,34 para R\$ 11,50. Item 2 R\$ 11,27 para R\$11,50 e Item 3 R\$11,27 para R\$11,50.

45973/2018

Contrato 012/2018-Reitoria - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – CONTRATADA: PRLabor Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda-EPP. OBJETO: aquisição de equipamentos (pHmetro digital de bancada e incubadora shaker com agitação orbital). VALOR TOTAL: R\$ 10.650,00. AMPARO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 008/2018 - UNIOESTE (Reitoria). Cascavel, 08 de maio de 2018.

46042/2018

Termo Aditivo 002/2018 ao Contrato 031/2016-Reitoria - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADA: GovernançaBrasil SA Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato e o reajuste do valor contratado. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de maio de 2018, o prazo de execução e vigência do contrato. DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada a parcela mensal no valor de R\$ 9.888,46, com a aplicação do índice de reajuste do período de maio/2017 a maio/2018, a ser divulgado no mês de junho/2018. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e Lei Estadual 15.608/07. Cascavel, 09 de maio de 2018.

45826/2018

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – HUOP/UNIOESTE - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos e placa hemostática para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Protocolo dos envelopes até 24/05/18 às 09:00 hs, no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. Abertura: 24/05/18 às 09:30 hs, na sala de Licitações do HUOP. Inf. Complementares: Com. de Licitação, Fone: (45) 3321-5397, ou nos sites www.unioeste.br/huop ou www.comprasparana.pr.gov.br. Cascavel, 10/05/2018.

45918/2018

UNIOESTE

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
358362418

Documento emitido em 11/05/2018 14:15:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10187 | 11/05/2018 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do Diário Oficial nº 10187 | 11/05/2018 | PÁG. 24

Assinado por PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA em: 11/05/2018 14:27. Para mais informações acesse: <http://www.eprotocolo.com.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 458372018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

CONCORRÊNCIA Nº 003/18 - Objeto:

publicidade e propaganda para prestação de serviço de divulgação de edital do Concurso Vestibular 2019 - Valor Edital - Abertura: Dia 29 de junho de 2018, às 14h00min, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - CEP 85.819-110 - Cascavel - Paraná, desde que transcorrido o prazo sem interposição de impugnação, ou pelo Fone: (45) 3220-3050, Fax: 3220-3102. Cascavel, 10 de maio de 2018 - Ivair Deonei Ebbing (Presidente da CPL da Reitoria).

46283/2018

Contrato 010/2018-Reitoria - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADA: PRLabor Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda-EPP. OBJETO: aquisição de equipamentos (pHmetro digital de bancada e incubadora shaker com agitação orbital). VALOR TOTAL: R\$ 10.650,00. AMPARO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 008/2018 - UNIOESTE (Reitoria). Cascavel, 08 de maio de 2018.

Inserido ao protocolo nº 001/2018 - PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA em: 11/05/2018 14:27. Para mais informações acesse: <http://www.eprotocolo.com.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 458372018

e5c483fe26b1841a26033c4e9811210

458372018